



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VIII — N.º 53

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 1966

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PIAUI

Transferência de crédito nas dotações do seu Orçamento para 1965, aprovado pelo Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais

Título

De:

3.000 — Despesas Correntes
3.100 — Despesas de Custeio
3.1.1.0 — Pessoal
02.03 — Substituições — Débito ..
Cr\$ 33

Para

3.000 — Despesas Correntes
3.100 — Despesas de Custeio
3.1.1.0 — Pessoal
07.07 — Gratificação p/ Participação em Órgão Deliberação Coletiva — Crédito Cr\$ 320.020.
Teresina, 25 de outubro de 1965. — Baltasar Melo — Presidente.
(Nº 902 — 17-3-66 — Cr\$ 5.100)

CASA DA MOEDA

PORTARIA Nº 51 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor Executivo, no uso de suas atribuições, determina seja retificado para José Antonio da Silva, o nome do Armazenista nível 10 ao invés de Antonio José da Silva, conforme consta do Portaria nº 44 de 3-2-1966. — Arnaldo Adriano Gimenes, Substituto do Diretor.

Resumo de Folha de Pagamento de Membros do Conselho Deliberativo da Casa da Moeda referente ao mês de fevereiro de 1966

Nelson de Almeida Brum — Diretor Executivo	211.600
Alcir Costa Fernandes — Conselheiro	211.600
Henrique Alves Fernandes — Conselheiro	211.600
Jesuino de Freitas Ramos — Conselheiro	211.600
Lourenço Guimarães Monteiro — Conselheiro	211.600
Wilberto Luiz Lima — Conselheiro	211.600
Total	1.269.600

Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0, Pessoal; 3.1.1.1, Pessoal Civil 01.00, Vencimentos e Vantagens fixas; 07. Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva. Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão. Art. 9.º, parágrafo 1.º da Lei n.º 4.510-64, publicada no Diário Oficial de 2-12-64.

S.A.p. 10 de fevereiro de 1966. — Edith de Siqueira Ribeiro — Escriturário nível 10.

Resumo de Folha de Pagamento de Diárias referente ao mês de fevereiro de 1966 (1ª quinzena)

Alfredo da Silva — Téc. A. Gráficas 13	99.000
Carlos Feliciano Serra — Fundidor nível 9	99.000
José Trindade dos Santos — Motorista nível 8 (recebendo como Cunhador de Moedas nível 10)	99.000
Total	297.000

PORTARIAS DE 14 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor Executivo, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 52 — Designar o Técnico de Artes Gráficas, nível 18, Alfredo da Silva, o Fundidor, nível 9, Carlos Feliciano Serra e o Motorista, nível 8 (recebendo como Cunhador de Moedas, nível 10) José Trindade dos Santos, para irem à cidade de Santo André, no Estado de São Paulo, a fim de levarem à Laminação Nacional de Metais S.A., 2 (dois) "Containers" da nossa Prensa de Extrusão, para encamisamento.

Outrossim, de acordo com o Decreto nº 52.388, de 20-8-63, arbitra cinco (5) diárias de Cr\$ 19.800 (dezenove mil e oitocentos cruzeiros) para atenderem às despesas de alimentação e pousada dos referidos servidores, os quais deverão permanecer naquela cidade nos dias 15 a 19 de fevereiro corrente.

O Diretor Executivo, no uso de suas atribuições e, à vista da representação do S.A.-pz., protocolada sob número 714-66.

Nº 53 — Determina, pesaroso, que sejam encerrados os assentamentos do Chefe de Portaria nível 13, da P.P. do Q.P. do Ministério da Fazenda, lotado na Casa da Moeda, Geraldo Bernardes, matrícula nº 1.186.044, em virtude de seu falecimento ocorrido em 30 de janeiro último. — Arnaldo Adriano Gimenes, Diretor Substituto.

Despesas Correntes — 3.0.0.0 — Despesas de Custeio — 3.1.0.0 — Pessoal 3.1.1.0 — Pessoal Civil 3.1.1.1 — Despesas Variáveis com pessoal 02.00 — Diárias — 02 — Casa da Moeda.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão. Decreto n.º 52.388 de 20-8-1963.

Resumo de Folha de Pagamento de Diárias (suplementar) referente ao mês de janeiro a fevereiro de 1966

Nelson de Almeida Brum — Diretor Executivo	59.400
Justino Amaro Soares — Motorista nível 8 (recebendo como Pedreiro nível 9)	59.400
Total	118.800

Despesas Correntes — 3.0.0.0 — Despesas de Custeio — 3.1.0.0 — Pessoal — 3.1.1.0 — Pessoal Civil — 3.1.1.1 — Despesas Variáveis com pessoal — 02.00 — Diárias — 02 — Casa da Moeda.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Itens I e II do artigo 150 da Lei nº 1.711-52.

Resumo de Folha de Pagamento de Serviços Extraordinários referente ao de janeiro a fevereiro de 1966

Jorge Cardoso — Fiel Tesouro nível 18	85.666
Osny da Silva Costa — Fiel Tesouro nível 18	85.666
Julio Miguel Ribas — Of. Administr. nível 16	72.333
Antonio Pereira da Silva — Almoxarife nível 16	72.333
Carlos Augusto Filho — Of. Administr. nível 16	72.333
Maria de Lourdes Soares Coqueiro — Of. Administr. nível 12	53.000
Anibal Nabuco Barreto — Fundidor nível 12	53.000
Mario Ferreira de Carvalho — Imp. Valores nível 10	45.000
José Gonçalves Rollim — Mec. Máquinas nível 9	41.000
Evarista Torres Pedro Filho — Mec. Máquinas nível 8	37.333
Octacilio Torres Pedro Vasconcelos — Mec. Operador nível 8	37.333
Nilo Coelho Dias — Tec. Aux. Mecan. nível 11	17.552
Amaury José Alves — Af. M. Preciosos nível 8	13.684
Maynard Ferreira de Jesus — Aprendiz nível 1	8.294
Total	694.927

Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio — 3.1.1.0 — Pessoal — 3.1.1.1 — Pessoal Civil — Despesas Variáveis com Pessoal Civil 02.00 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários 04. — Casa da Moeda.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão. Itens I e II do artigo 150 da Lei n.º 1.711-52.

Seção do Pessoal da Casa da Moeda, 28-2-1966. — Edith de Siqueira Ribeiro — Escriturário nível 10.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA

PORTARIAS DE 7 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Baía do Prata, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do artigo 2º do

Decreto-lei nº 5.252, de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

Nº 27 — Transferir a pedido, desta sede para o Distrito de Ibiricá, o servidor Theodoro Cassanha, 1º Cozinheiro, nível 14, sem ônus para os cofres da Autarquia.

Nº 28 — Transferir, por necessidade do serviço, do Distrito de Guar-

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHefe DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHefe DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS
<i>Capital e Interior:</i>	<i>Capital e Interior:</i>
Semestre . . . Cr\$ 6.000	Semestre . . . Cr\$ 4.500
Ano Cr\$ 12.000	Ano Cr\$ 9.000
<i>Exterior:</i>	<i>Exterior:</i>
Ano Cr\$ 13.000	Ano Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

ra para a Sede desta Autarquia, em Corumbá, os seguintes servidores:

Oficial de Administração, nível 12, Orlando Suarez.

Quadro de Administração

Quadro de Oficinas de Reparos Navais

Op. Rep. Const. Naval — Aquiles Mérida.

Op. Rep. Const. Naval — Athaide Antunes Pinto.

Op. Rep. Const. Naval — Edmundo Martins.

Op. Rep. Const. Naval — Guilherme Monges.

Op. Rep. Const. Naval — João Ramão de Souza.

Op. Rep. Const. Naval — Leopoldo Saucedo.

Os servidores ora transferidos terão direito às vantagens previstas em Lei e a três (3) ajudas de custo de vencimento básicos para a necessária instalação na Sede.

Nº 29 — Designar para o cargo de Agente em Fóz do Iguassú o servidor Lauro Schimmelpfeng.

O referido servidor deverá, em suas funções, enviar relatório mensal à Superintendência do Alto-Paraná, no qual constem todos os elementos estatísticos de movimento portuário e de navegação que forem colhidos em Fóz do Iguassú, bem como outros informes de caráter operativo e econômico, necessários ao estudo de restabelecimento pelo SNBP do tráfego fluvial nas linhas Fóz do Iguassú — Porto Mendes e Fóz do Iguassú — Buenos Aires.

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Baía do Prata, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" de artigo 8º do Decreto-lei nº 5.252, de 16 de fevereiro de 1943, considerando a necessidade de implantar novos métodos de trabalho no Distrito de Tibiriçá, resolve:

Nº 30 — Designar a Comissão composta pelos servidores Jorge Elias

Gibaile, Diretor do Departamento Comercial, Victoriano Soares dos Santos, Subchefe da Seção de Tráfego e Rubens da Silva Victorio, Encarregado da Exação, para, sob a presidência do primeiro e com a participação do servidor Simião Allaman, Chefe do Distrito, procederem a implantação de normas administrativas condizentes com o ritmo operacional imprimido pela atual Administração do SNBP, no D. T.

São as seguintes as seções que receberão instruções, sobre os novos métodos de trabalho que se deseja imprimir:

Exação

Instrução sobre conferência de documentos; esclarecimentos sobre a responsabilidade dos serviços afetos à Exação;

Contabilidade

Centralização da Contabilidade na Sede, com a transferência da escrita; Estatística; Instrução sobre controle estatístico do Distrito; confecção de mapas e gráficos, etc.

S. A. M.

Instrução para expedição regular de coletas de preços, observância das Leis em vigor para aquisição de material; instrução para cálculo de preço; instrução para como proceder nos casos de compras de emergência; consequências das aquisições sem a competente Coleta de Preços, etc.

Tombamento

Instrução para preenchimento do Boletim Patrimonial; instrução sobre baixa de material; destino e aplicação dos materiais residuais; instrução sobre débitos a servidor por responsabilidade no extravio de material;

Armazém Reembolsável

Instrução para procedimento regular de compra; designação de comissão fiscal; regularização do sistema de fornecimento;

Seção Despacho

Instrução geral sobre tráfego marítimo; introdução de nova modalidade

de para cobrança de fretes de cargas embarcadas no litoral; fiscalização sobre transporte gratuito;

A Chefia do Distrito de Tibiriçá deverá prestar toda assistência julgada necessária pela Comissão para o fiel cumprimento da missão ora designada.

Os servidores em tela farão jus à diária correspondente a 25% do Salário Mínimo de São Paulo.

PORTARIAS DE 8 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Baía do Prata, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do artigo 8º do Decreto-lei 5.252 de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

Nº 31 — Tornar sem efeito a Portaria nº 28 de 7 de fevereiro de 1966.

Nº 32 — Remover, por necessidade de serviço, do Distrito de Guaira para a Sede desta Autarquia, em Corumbá-Mt, os seguintes servidores:

Quadro de Administração

Orlando Suarez — Oficial de Administração nível 12.

Quadro de Oficinas de Reparos Navais

Aquiles Mérida — Op. Rep. Const. Naval.

Athaide Antunes Pinto — Op. Rep. Const. Naval.

Edmundo Martins — Op. Rep. Const. Naval.

João Ramão de Souza — Op. Rep. Const. Naval.

Os servidores ora removidos terão direito às vantagens previstas em Lei e a três (3) Ajudas de Custo do Vencimento básico, para a necessária instalação na Sede.

Nº 33 — Remover, por necessidade de serviço, para a Sede do SNBP em Corumbá, Mato Grosso, os seguintes servidores Contratados do Distrito de Guaira: Guilherme Monges, Operário de Reparos Construção Naval.

Os servidores movimentados farão jus à transporte para si e seus dependentes por conta dos cofres da Autarquia e Adicional previsto no artigo 470 da Consolidação das Leis do Trabalho. — Paulo Tostes de Souza, Capitão-de-Mar-e-Guerra (RRM) — Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 9 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Baía do Prata, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do artigo 8º do Decreto-lei nº 5.252, de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

Nº 34 — Designar o servidor Dnar da Conceição, por estar exercendo as funções de Auxiliar da Tesouraria, para responder pelo Tesoureiro, Archibaldo Araujo Andrade, no seu impedimento por motivo de férias, devendo cumprir o art. 29 do Regulamento do Pessoal do SNBP, aprovado pelo Decreto nº 20.541, de 28.1.46 e combinado com o Art. 3º do Decreto nº 8.738 de 11.2.42.

Nº 35 — Retificar a Portaria nº 3 de 20 de janeiro de 1966, onde se lê: T.A.T.M. nível 17. — Leia-se Oficial de Administração nível 16.

Nº 36 — Remover a pedido, desta sede, para a Representação de São Paulo, o servidor Aprício Gomes, que deverá naquela Representação, auxiliar nas tarefas de aquisição de peças de máquinas e acompanhamento dos serviços de Oficinas, que estão em andamento naquela Capital.

O servidor em pauta fará jus às passagens para si e seus dependentes. — Paulo Tostes de Souza, Capitão-de-Mar-e-Guerra (RRM) — Diretor.

PORTARIAS DE 10 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Baía do Prata, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do artigo 8º do De-

creto-lei 5.252 de 16 de fevereiro de 1943 e

Considerando a necessidade de adaptar a escrita orçamentária e financeira do SBNP de acordo com as normas instituídas pela Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e estendidas a Autarquia pelo Título X, artigo 107;

Considerando que pela Portaria nº 150 de 13.9.65, esta Diretoria, designou servidor para participar do Curso de Orçamento Programa, no Ministério do Planejamento e Coordenação Econômica;

Considerando, conforme relatório protocolado nesta Autarquia sob número 1.902, que o referido curso versou sobre Orçamento Programa, Orçamento Convencional, suas elaborações e técnicas, execução e controles; resolve:

Nº 37 — Designar o servidor Augusto Fernandes Gaeta, para organizar, instruir, executar e fiscalizar a Contabilidade Orçamentária e Financeira da Autarquia, integrando-se aos servidores que vêm executando os serviços mencionados e incumbindo-o como coordenador dos elementos necessários à preparação dos Orçamentos Programa e Convencional para os exercícios futuros.

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Bacia do Prata, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do artigo 8º do Decreto-lei 5.252 de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

Nº 38 — Remover, por necessidade do serviço, do Distrito de Tibirá para a sede, em Corumbá, os seguintes servidores:

Belisário Cunha
João Leite da Silva
José Mamede Martins
José Marcelino da Silva
Ozório Fernandes Amaro
Antenor Omena da Silva
Gumerindo Ferreira
Aparecido Vicente da Paz
João Garcia
Antônio dos Santos
José Pereira de Oliveira
Paulo Martins de Souza
José Almeida Rêgo
Raymundo Francisco dos Santos
João Teófilo Ayala

Os servidores ora transferidos deverão apresentar-se nesta sede dentro de 20 (vinte) dias.

Farão jus as vantagens previstas em Lei e a duas (2) ajudas de custo do vencimento básico para as despesas de instalação nesta sede.

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Bacia do Prata, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do artigo 8º do Decreto-lei 5.252 de 16 de fevereiro de 1943,

Considerando que as Portarias ns. 7 e 8, de 20.1.66; trata-se de transferência de cônjuges, resolve:

Nº 39 — Retificar a Portaria nº 7 onde se lê: A servidora em pauta fará jus a passagem e duas (2) ajudas de custo, leia-se: a servidora fará jus a passagem e uma (1) ajuda de custo;

Retificar a Portaria nº 8 onde se lê: O servidor em pauta fará jus a passagem e duas (2) ajudas de custo, leia-se: o servidor fará jus ao transporte e passagens para si e seus dependentes e uma (1) ajuda de custo.

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Bacia do Prata, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do artigo 8º do Decreto-lei 5.252 de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

Nº 40 — Determinar a ida do funcionário Waldez Pereira de Lucena ao Distrito de Tibirá, para no prazo de

10 (dez) dias, em Comissão com os servidores: Fernando Maciel Foster e Simião Allaman, colher junto aos servidores interessados os documentos e tomar as demais providências indispensáveis, a fim de possibilitar a venda dos imóveis residenciais desta Autarquia naquela localidade, em conformidade com o Decreto 56.793 de 1965.

O servidor em pauta, presidirá a referida Comissão, fará jus a diárias de 25% sobre o salário mínimo da região e transporte de acordo com a lei. — Paulo Tostes de Souza, Capitão-de-Mar-e-Guerra (RRM) — Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 11 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Bacia do Prata, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do artigo 8º do Decreto-lei 5.252 de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

Nº 41 — Remover, a pedido, desta sede para o Distrito de Tibirá, o Condutor Motorista Fausto de Oliveira e Souza, sem onus para os cofres da Autarquia.

Nº 42 — Remover para a representação do Rio de Janeiro — GB, o servidor Ney Ribeiro Malheiros e Híadas Reis Giordano, para cursarem, respectivamente, os cursos de Técnico Orçamentário e de Material, e Administração de Pessoal a serem realizados na Escola de Serviços Públicos do DASP, com início no dia 15 (quinze) do corrente, conforme rádio 128, de 9.2.66, de nossa Representação.

A presente remoção ficará adstrita ao tempo necessário a conclusão dos cursos e os servidores farão jus ao transporte e duas ajudas de custo, cada um.

Nº 43 — Dispensar, o servidor Ney Ribeiro Malheiros, da Função de Encarregado do Armazém Reembolsável, tendo em vista a sua remoção para a Representação do Rio de Janeiro, de acordo com a Portaria nº 42 desta data;

Designar, o servidor Wandir Ruy Dias, para exercer as funções de Encarregado do Armazém Reembolsável.

Nº 44 — Remover a pedido, da Sede para o Distrito de Tibirá, por um período de 120 dias, o servidor desta Autarquia Licínio Bueno de Camargo; Correrá por conta do referido servidor, as despesas de viagem, não tendo direito a diárias e ajuda de custo.

PORTARIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Bacia do Prata, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do artigo 8º do Decreto-lei 5.252 de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

Nº 45 — Remover, da sede para a Representação de São Paulo, o servidor desta Autarquia — Francisco Acosta;

Remover, da Representação de São Paulo para esta sede o servidor desta Autarquia — Nedino Fernando Silveira.

Os servidores em pauta farão jus a passagem via férrea, para si e seus dependentes e a 2 (duas) ajudas de custo. — Paulo Tostes de Souza, Capitão-de-Mar-e-Guerra (RRM) Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Bacia do Prata, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do artigo 8º do

Decreto-lei 5.252 de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

Nº 46 — Prorrogar, por mais 30 dias, o prazo estabelecido para a conclusão do inquérito de que trata a Portaria nº 3 de 4.1.66.

Nº 47 — Designar Comissão composta dos servidores José Dias da Silva, Inspetor Geral de Máquinas, Antônio Bernardo de Amorim, Inspetor de Câmara e Convés e Odair Eugênio da Silva, Conferente de Carga, para, sob a presidência do primeiro, verificar a situação das embarcações de pequeno porte da Autarquia em vários setores do Porto e Estaleiros, agrupando-as junto as Oficinas e Almoarifado do SBNP.

A Comissão deverá efetuar vistoria minuciosa nas embarcações e propor medidas para completa recuperação, da Lancha Engenheiro Cortes e demais bofes e baleiras da Autarquia, ou decumendar baixa, das que forem consideradas como de recuperação anti-econômica. — Paulo Tostes de Souza, Capitão-de-Mar-e-Guerra — Diretor-Geral.

PORTARIA DE 16 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Bacia do Prata, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do artigo 8º do Decreto-lei 5.252 de 16 de fevereiro de 1943,

Considerando as justificativas apresentadas pelo Chefe do Distrito de Guaira, constantes do Rádio OF-7 de 16.2.66, resolve:

Nº 48 — Excluir da Portaria nº 32 de 8 de fevereiro de 1966, os nomes dos servidores: Aquiles Merida e Edmundo Martins, ambos Operários de Reparos em Construção Naval. — Paulo Tostes de Souza, Capitão-de-Mar-e-Guerra (RRM) Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Bacia do Prata, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do artigo 8º do Decreto-lei nº 5.252, de 16 de fevereiro de 1943, e considerando a solicitação constante do Processo número 215.66.SBNP, resolve:

Nº 49 — Nomear Comissão de Inquérito Administrativo composta dos servidores Antônio Bernardo de Amorim, Inspetor de Câmara e Convés, Rádio Alves de Souza, Conferente de Carga e João Grilha Vialogo, Assistente de Administração, nível 14, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos relacionados com o acidente sofrido na pessoa do Sr. Luiz Ferreira da Silva, quando se encontrava embarcado no N-M "Paraguai".

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Bacia do Prata, após ler atentamente os autos do presente Inquérito Administrativo, conclui que:

O servidor Walter Santos cometeu falta grave, ao lançar na ficha funcional do servidor Wadil Silva data inexata de admissão no serviço, alegando que cumpriu ordem do Chefe da Seção do Pessoal do Distrito de Tibirá, Odair Eugênio da Silva; esta alegação, segundo o parecer conclusivo da Comissão de Inquérito, não se comprovou nos autos, ficando circunscrita ao que declarou o indiciado Walter Santos, responsável direto pela prática do fato irregular; entretanto, mesmo considerando improcedente a acusação feita por Walter Santos e Odair Eugênio da Silva, não poderia ficar este último imune de responsabilidade funcional, dado que,

lhe competia verificar a exatidão dos lançamentos feitos nas fichas dos servidores do Distrito de Tibirá, ao tempo em que exercia as funções de Chefe da Seção do Pessoal.

Nota-se, outrossim, que o servidor Wadil Silva, beneficiado pela irregularidade, ao gerar férias indevidas, assinou sua ficha individual, na coluna própria a identificação, concordando com a data errada de admissão, tornando-se conivente com o fato irregular.

Observe-se também, pela leitura da cópia da ordem de Serviço nº 30 de 1955-DT, que foram concedidas férias indevidas, relativas ao período de 1962-1963, ao servidor Wadil Silva, em 18 de outubro de 1965, configurando-se, como responsável pela prática de mais esta irregularidade, os servidores Luiz Henrique de Alencar, Encarregado da Seção do Pessoal do Distrito de Tibirá e Napoleão Luiz Licentti, Superintendente do Alto-Paraná.

Pelo exposto, resolve:

Nº 50 1º) Aplicar ao servidor Odair Eugênio da Silva a punição de 30 (trinta) dias de suspensão, nos termos do Art. 205 da Lei 1.711-52, convertida em multa na base de 50% de sua remuneração, conforme previsto no parágrafo único daquele artigo.

2º) Aplicar ao servidor Walter Santos a punição de 30 (trinta) dias de suspensão, nos termos do art. 205 da Lei 1.711-52, convertida em multa na base de 50% de sua remuneração, conforme previsto no parágrafo único do mesmo artigo.

3º) Aplicar ao servidor Wadil Silva a punição de 30 (trinta) dias de suspensão, nos termos do Art. 205 da Lei 1.711-52, convertida em multa de 50% de sua remuneração, conforme previsto no parágrafo único do mesmo artigo.

4º) Aplicar ao servidor Luiz Henrique de Alencar a punição de 10 (dez) dias de suspensão, por infração do art. 205 da Lei 1.711-52, convertida em multa de 50% de sua remuneração, conforme previsto no parágrafo único do mesmo artigo.

5º) Aplicar ao servidor Napoleão Luiz Licentti a pena de Reprecação.

6º) Fazer constar na ficha funcional do servidor Wadil Silva as seguintes correções:

- Contratação em 24.4.63;
- Dispensa dos serviços em 9 de novembro de 1963, havendo sido indenizado na forma da Lei;
- Admissão em 1.12.63, conforme Portaria 262.63;
- Alterar em períodos de férias concedidas para 1963-1964 e 1964 e 1965.

PORTARIA DE 17 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Bacia do Prata, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do artigo 8º do Decreto-lei 5.252 de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

Nº 51 — Remover a pedido, desta Sede para o Distrito de Tibirá, o servidor Carlos de Figueiredo Lobo, 1º Condutor Motorista, nível 15, sem onus para os cofres do SBNP. — Paulo Tostes de Souza, Capitão-de-Mar-e-Guerra (RRM) Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA DE 16 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, no item 24, do Regulamento do Pessoal, apro-

dados pelo Decreto nº 52.388, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 65-DG — Autorizar o pagamento de 11 (onze) diárias, no valor de Cr\$ 23.100 cada um, correspondente a 25% do salário-mínimo vigente na região, na forma do Decreto número 52.388, de 20 de agosto de 1965, para o Engenheiro nível 22, classe B, do Quadro de Pessoal deste Departamento — Abelardo Amado de Freitas — Chefe da Seção de Obras, símbolo 1-F, que esteve ausente da Sede do 2º Distrito Ferroviário em Salvador (Bahia) no período de 14 de 24 de janeiro de 1966, perfazendo o total de Cr\$ 254.100 (duzentos e cinquenta e quatro mil e cem cruzeiros), em cumprimento a determinação constante da Portaria nº 180-DG, de 26-6-63. — Eng. José Marques Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 16 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, no item 40, do Regulamento Interno e Regulamento do Pessoal aprovados pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 66-DG — Considerar prorrogado, nos termos do art. 145, item III, combinado com o art. 150, item I, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, a contar de 2 de fevereiro e até 3 de março de 1966, o expediente dos servidores abaixo, em exercício no 7º Distrito Ferroviário, a fim de atenderem à urgência do serviço existente na construção da ligação Ferroviária Brasília-Pires do Rio:

- 1) Altair Luzia de Jesus — Feitor nível 5, mediante a gratificação de Cr\$ 29.666 (vinte e nove mil seiscientos e sessenta e seis cruzeiros);
- 2) Antônio Benevenuto Coelho, Motorista, nível 10, classe B, mediante a gratificação de Cr\$ 45.000 (quarenta e cinco mil cruzeiros);
- 3) Antônio Cozário, Feitor, nível 5, mediante a gratificação de Cr\$ 29.666 (vinte e nove mil seiscientos e sessenta e seis cruzeiros);
- 4) Julião Francisco de Oliveira, Dactilógrafo nível 7, classes A, mediante a gratificação de Cr\$ 33.666 (trinta e três mil, seiscientos e sessenta e seis cruzeiros);
- 5) Luiz Gonçalves da Silva, Auxiliar de medição nível 6, mediante a gratificação de Cr\$ 31.666 (trinta e um mil seiscientos e sessenta e seis cruzeiros);
- 6) Manoel Barros de Oliveira Ir-mão, Dactilógrafo nível 9, classe B, mediante a gratificação de Cr\$ 41.000 (quarenta e um mil cruzeiros);
- 7) Maria Anunciata de Oliveira, Dactilógrafo nível 7, classe A, mediante a gratificação de Cr\$ 33.666 (trinta e três mil, seiscientos e sessenta e seis cruzeiros);
- 8) Oscar Silva, Pedreiro nível 8, classe A, mediante a gratificação de Cr\$ 37.333 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e três cruzeiros);
- 9) Paulino de Almeida, Escrevente dactilógrafo nível 7, mediante a gratificação de Cr\$ 33.666 (trinta e três mil, seiscientos e sessenta e seis cruzeiros);
- 10) Sebastião Pereira Duarte, Motorista nível 8, classe A, mediante a gratificação de Cr\$ 37.333 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e três cruzeiros);
- 11) Victor Venerando da Fonseca Netto, Desenhista nível 12, classe A, mediante a gratificação de Cr\$ 53.000 (cinquenta e três mil cruzeiros);
- 12) Divino Ribeiro da Silva, Dactilógrafo nível 7, classe A, mediante a gratificação de Cr\$ 33.666 (trinta e três mil, seiscientos e sessenta e seis cruzeiros);
- 13) Abel Olímpio Arantes, Topógrafo nível 13, mediante a gratifica-

ção de Cr\$ 57.000 (cinquenta e sete mil cruzeiros);

- 14) Almerindo Alves Ribeiro Auxiliar de artefice de manutenção nível 5, mediante a gratificação de Cr\$ 29.666 (vinte e nove mil, seiscientos e sessenta e seis cruzeiros);
- 15) Armando Pereira Leite, Auxiliar de medição nível 6, mediante a gratificação de Cr\$ 31.000 (trinta e um mil cruzeiros);
- 16) Augusto Caixeta de Amorim, Servente nível 5, mediante a gratificação de Cr\$ 29.666 (vinte e nove mil seiscientos e sessenta e seis cruzeiros);
- 17) Filadelfo Palma e Silva Escriturário nível 10, classe B, mediante a gratificação de Cr\$ 45.000 (quarenta e cinco mil cruzeiros);
- 18) Francisco Luiz de Oliveira, Trabalhador nível 1, mediante a gratificação de Cr\$ 22.666 (vinte e dois mil, seiscientos e sessenta e seis cruzeiros);
- 19) José Machado Dias, Servente nível 5, mediante a gratificação de Cr\$ 29.666 (vinte e nove mil seiscientos e sessenta e seis cruzeiros);
- 20) José Pereira Leite, Servente nível 5, mediante a gratificação de Cr\$ 29.666 (vinte e nove mil, seiscientos e sessenta e seis cruzeiros);
- 21) José Santana, Motorista nível 12, classe C, mediante a gratificação de Cr\$ 53.000 (cinquenta e três mil cruzeiros);
- 22) Luiz Ferreira Leal, Topógrafo nível 11, mediante a gratificação de Cr\$ 49.000 (quarenta e nove mil cruzeiros);
- 23) Manoel Sebastião da Silva Auxiliar de medição nível 6, mediante a gratificação de Cr\$ 31.666 (trinta e um mil, seiscientos e sessenta e seis cruzeiros);
- 24) Maria Demizeth de Almeida Lima, Escrevente-Dactilógrafo nível 7, mediante a gratificação de Cr\$ 33.666 (trinta e três mil, seiscientos e sessenta e seis cruzeiros);
- 25) Olavo Resende de Castro, Topógrafo nível 13, mediante a gratificação de Cr\$ 57.000 (cinquenta e sete mil cruzeiros);
- 26) Osmar Torres Costa, Auxiliar de medição nível 6, mediante a gratificação de Cr\$ 31.666 (trinta e um mil seiscientos e sessenta e seis cruzeiros);
- 27) Pedro Domingos, Telegrafista nível 12, classe A, mediante a gratificação de Cr\$ 53.000 (cinquenta e três mil cruzeiros);
- 28) Vasco Fernandes de Castro, Oficial de Administração nível 12, classe A, mediante a gratificação de Cr\$ 53.000 (cinquenta e três mil cruzeiros).

Eng. José Marques Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, no item 40, do Regulamento Interno aprovado pelo Decreto número 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 69-DG — Considerar prorrogado, nos termos do art. 145, item III, combinado com o art. 150, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, durante o período de 4 a 20 de janeiro de 1966, o expediente dos servidores abaixo relacionados, por terem atendido ao acúmulo dos serviços existentes na Divisão Financeira, com o encerramento da escrituração contábil, verificação da documentação para a prestação de contas e aberturas de novas contas no Orçamento do DNEF para 1966:

- 1) Homero Paiva Lemos, Escrevente dactilógrafo nível 7, mediante a gratificação de Cr\$ 33.666 (trinta e três mil, seiscientos e sessenta e seis cruzeiros);
- 2) Paulo Armando Corrêa da Silva, Servente, nível 5, mediante a gratifi-

cação de Cr\$ 29.666 (vinte e nove mil, seiscientos e sessenta e seis cruzeiros);

- 3) Maria Nizia Bezerra das Neves, Oficial de Administração, nível 12-A, mediante a gratificação de Cr\$ 53.000 (cinquenta e três mil cruzeiros);
- 4) Maria Lúcia Cernicchiaro de Oliva, Escrevente dactilógrafo, nível 7, mediante a gratificação de Cr\$ 33.666 (trinta e três mil, seiscientos e sessenta e seis cruzeiros);
- 5) Deolinda Ferreira da Silva, Escriturário, nível 10-B, mediante a gratificação de Cr\$ 45.000 (quarenta e cinco mil cruzeiros);
- 6) Josefa Costa Soares, Técnico de Contabilidade, nível 13-A, mediante a gratificação de Cr\$ 57.000 (cinquenta e sete mil cruzeiros);
- 7) Maria Genara Madureira, Dactilógrafo, nível 9-B, mediante a gratificação de Cr\$ 41.000 (quarenta e um mil cruzeiros);
- 8) Leonilda Zenaro da Graça Leite, Escriturário, nível 10-B, mediante a gratificação de Cr\$ 45.000 (quarenta e cinco mil cruzeiros);
- 9) Edson de Matos Cruz, Auxiliar de Portaria, nível 7, mediante a gratificação de Cr\$ 33.666 (trinta e três mil, seiscientos e sessenta e seis cruzeiros);
- 10) Hyldenê Jansen de Mattos, Oficial de Administração, nível 12-A, mediante a gratificação de Cr\$ 53.000 (cinquenta e três mil cruzeiros);
- 11) Nair Freire de Almeida Monteiro, Tesoureiro-Auxiliar, nível 18, mediante a gratificação de Cr\$ 85.666 (oitenta e cinco mil, seiscientos e sessenta e seis cruzeiros);
- 12) Maria Eugênia de Oliveira, Tesoureiro-Auxiliar, nível 18, mediante a gratificação de Cr\$ 85.666 (oitenta e cinco mil, seiscientos e sessenta e seis cruzeiros);
- 13) Salomão Ibsahim Filho, Tesoureiro-Auxiliar, nível 18, mediante a gratificação de Cr\$ 85.666 (oitenta e cinco mil, seiscientos e sessenta e seis cruzeiros);
- 14) Ivone Eleonora Passos Lima, Tesoureiro-Auxiliar, nível 18, mediante a gratificação de Cr\$ 85.666 (oitenta e cinco mil, seiscientos e sessenta e seis cruzeiros);
- 15) Zaira Seixas Amorim, Tesoureiro-Auxiliar, nível 18, mediante a gratificação de Cr\$ 85.666 (oitenta e cinco mil, seiscientos e sessenta e seis cruzeiros);
- 16) Ivan Gomes de Castro, Tesoureiro-Auxiliar, nível 18, mediante a gratificação de Cr\$ 85.666 (oitenta e cinco mil, seiscientos e sessenta e seis cruzeiros);
- 17) Wilson Costa Silva, Tesoureiro-Auxiliar, nível 18, mediante a gratificação de Cr\$ 85.666 (oitenta e cinco mil, seiscientos e sessenta e seis cruzeiros);
- 18) Edgard Gonçalves, Escriturário, nível 8-A, mediante a gratificação de Cr\$ 37.333 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e três cruzeiros). — José Marques Vianna.

Eng. José Marques Vianna, Diretor-Geral.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, no item 40, do Regulamento Interno aprovado pelo Decreto número 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 70-DG — Considerar prorrogado, nos termos do art. 145, item III, combinado com o art. 150, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, durante o período de 7 a 17 de fevereiro do corrente ano, o expediente dos servidores abaixo relacionados, a fim de atenderem a acúmulo de serviço existente na Seção Gráfica da Divisão de Administração:

- I — Luiz Alves da Rocha, Escriturário AF-202.8.A, mediante a gratificação de Cr\$ 37.333 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e três cruzeiros);
- II — Ruberval Bastos de Souza, Ti-

pógrafo A-408-8.A, mediante a gratificação de Cr\$ 37.333 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e três cruzeiros);

III — José Sebastião Macharett, Tipógrafo A-408-10.B, mediante a gratificação de Cr\$ 45.000 (quarenta e cinco mil cruzeiros);

IV — Alberto Salvadoretti, Tipógrafo A-408.11.C, mediante a gratificação de Cr\$ 49.000 (quarenta e nove mil cruzeiros);

V — Erasmo da Costa Brito, Escrevente-dactilógrafo AF-204.7, mediante a gratificação de Cr\$ 33.666 (trinta e três mil, seiscientos e sessenta e seis cruzeiros);

VI — Edy Silva Figliuzzi, Técnico-auxiliar de Mecanização, AF-402-9-A, mediante a gratificação de Cr\$ 41.000 (quarenta e um mil cruzeiros);

VII — Aloisio Santana, Servicial GL-102-6-B, mediante a gratificação de Cr\$ 31.666 (trinta e um mil, seiscientos e sessenta e seis cruzeiros). — José Marques Vianna.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o artigo 66, item 24, do Regulamento Interno aprovado pelo Decreto número 2.090, de 18 de janeiro de 1963, e tendo em vista a Portaria nº 276-DG, de 25 de agosto de 1965, movimentando, no interesse da administração, o Escrevente dactilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal do D.N.E.F. — Waldir Vianna de Queiroz, do 2º Distrito Ferroviário, com sede em Salvador, para a sede da Administração Central, de acordo com os artigos 127 e 128, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 73-DG — Arbitrar em Cr\$ 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros), importância correspondente a três meses de vencimento, a ajuda de custo a que fez jus o referido funcionário. — José Marques Vianna.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o artigo 66, item 40, do Regulamento Interno e Regulamento do Pessoal aprovados pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 74-DG — Considerar prorrogado, de acordo com o art. 145, item III, combinado com o art. 150, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, durante o período de 4 a 17 de fevereiro do corrente ano, o expediente dos funcionários abaixo relacionados, para atenderem às necessidades do serviço da Secretaria do Conselho Ferroviário Nacional:

I — Renato de Mendonça Júnior, Oficial de Administração AF-201-14-B, mediante a gratificação de Cr\$ 61.666 (sessenta e um mil seiscientos e sessenta e seis cruzeiros);

II — Miguel Alvares dos Prazeres Netto, Oficial de Administração AF-201.14.B, mediante a gratificação de Cr\$ 61.666 (sessenta e um mil seiscientos e sessenta e seis cruzeiros);

III — Alzira Brandão de Moraes Régio, Escriturário AF-202.10.B, mediante a gratificação de Cr\$ 45.000 (quarenta e cinco mil cruzeiros);

IV — Paulo Couto, Manipulador de telégrafo Cr\$ 210.10, mediante a gratificação de Cr\$ 45.000 (quarenta e cinco mil cruzeiros);

V — Clotilde Meira Mattos, Dactilógrafo AF-503.9.B, mediante a gratificação de Cr\$ 41.000 (quarenta e um mil cruzeiros);

VI — Marlina Patxão Calmon Costa, Dactilógrafo AF-503.9.B, mediante a gratificação de Cr\$ 41.000 (quarenta e um mil cruzeiros);

VII — Ritta Sebastiana de Sant'Anna Gomes, Dactilógrafo AF-503-9-B, mediante a gratificação de Cr\$ 41.000 (quarenta e um mil cruzeiros);

VIII — Sebastião Décio Harres Servente GL.104.5, mediante a gratifi-

ficacão de Cr\$ 29.666 (vinte e nove mil seiscientos e sessenta e seis cruzeiros). — José Marques Vianna, Diretor-Geral.

Proc. nº 9.936-65 — Concedendo a gratificação adicional de 15% correspondente a 20 anos de serviço e autorizo o pagamento a partir de 26 de setembro de 1962, ao servidor Odon da Silva Castro.

Proc. nº 1.278-66 — de 10% a partir de 1-1-65, ao servidor Floro de Araujo.

Proc. nº 11.075-65 — de 10% a partir de 1-1-65, ao servidor Bernardino Tomaz de Souza.

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Proc. nº 1.429-66 — no qual solicita autorização para pagamento de substituição remunerada a que faz jus o Oficial de Administração, nível 12-A, do Q.P. desta Autarquia Lygia Onofre Sá Freire, como substituta eventual do Secretário da Seção de Estudos Técnicos, símbolo 11-F, no período de 3-1 a 3-7-66. A interessada fará jus a gratificação enquanto estiver desempenhando a referida função.

Proc. nº 1.424-66 — no qual solicita autorização para pagamento de substituição remunerada a que faz jus o Escriturário nível 8-A, do Q.P. deste Departamento Maria do Carmo Fernandes Bessa, como substituta eventual do Secretário do Diretor da Divisão de Planejamento, símbolo 8-F, no período de 3-1 a 3-7-66.

Proc. nº 1.391-66 — constituído de requerimento em que Aldo Fernandes Barros, Engenheiro, manifesta opção pelo percebimento dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo acrescidos da gratificação de Engenheiro Residente de Ribeirão Pires, símbolo 1-F, manifesta opção pelo vencimento do cargo efetivo acrescido da gratificação fixa de 20% sobre o valor do símbolo da referida função. "Deferido".

Proc. 802-66 — no qual solicita autorização para pagamento de substituição remunerada a que faz jus a Engenheira, nível 21-A, do Quadro de Pessoal deste Departamento — Djamery Lopes Baranha, como substituta eventual do Chefe da Seção de Tracados da Divisão das Divisões de Obras, símbolo 1-F, no período de 10 a 14 de janeiro de 1966.

Proc. 10.615-65 — no qual solicita autorização para pagamento de substituição remunerada a que faz jus o Motorista, nível 12 — Classe C, do Quadro de Pessoal do D.N.E.F. — Ramiro Teixeira da Silva, como substituto eventual do Chefe da Garagem símbolo 7-F, no período de 18-11 a 17-12-65.

Proc. 1.423-66 — no qual solicita autorização para pagamento de substituição remunerada a que faz jus o Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 11-B — do Quadro de Pessoal deste Departamento Celia Beltrão Carneiro, como substituto eventual da Secretária da Seção de Organização e Métodos, símbolo 11-F, no período de 4-1 a 2-2-66.

Proc. 27-DOB-66 — constituído de requerimento em que Hugo Cardoso Quartil, Engenheiro, nível 2, manifesta opção pelo percebimento dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo acrescidos da gratificação fixa de 20% sobre o símbolo da função gratificada de Chefe da Seção de Obras de Artes e Edifícios, da Divisão de Obras 1-F, e no qual se propõem seja autorizado o pagamento da substituição eventual que exercem no período de 3-1 a 1-2-66.

Divisão de Administração

DESPACHO DO DIRETOR

Tendo em vista o tempo de serviço apurado foram concedidas gratificações quinzenais aos servidores abaixo do acordo com o art. 10 da Lei nº

mero 4.345, de 26 de junho de 1961, nas seguintes percentagens:

Nº 9.284-64 — de 15% a partir de 1-1-65 à servidora Marússia Silva Pio-
Nº 675-65 — de 15%, sendo 10% a partir de 1-1-65 e 5% a partir de 2º vano.

Teixeira da Silva.
Nº 7.240-65 — Concedendo 15% correspondente a 20 anos de serviço e autorizando o pagamento a partir de 9-6-64, ao servidor Francisco Holanda de Oliveira.

Nº 2.790-65 — de 10% a de 1-1-65, ao servidor Ferdinando Ligabue, ficando alterada a concessão anterior.
De 15% a partir de 1-1-65, ao servidor Dirceu da Silva Bergenthal, ficando alterada a concessão anterior.

Nº 2.790-65 — de 15% a partir de 1-1-65, ao servidor Carlos Fernandes da Cunha, ficando alterada a concessão anterior.

De 15%, a partir de 1-1-65, à servidora Marina Giannetti Bagorro, ficando alterada a concessão anterior.
de janeiro de 1965 e 5% a partir de 5-8-65, ao servidor Anastácio Ibarreta, ficando alterada a concessão anterior.

De 15%, a partir de 1-1-65, ao servidor Manoel da Rosa, ficando alterada a concessão anterior.

Nº 2.790-65 — De 10%, a partir de 1-1-65 ao servidor Francisca do Anto Ribeiro, ficando alterada a concessão anterior.

Nº 624-66 — de 15%, sendo 10% a partir de 1-1-65 e 5% a partir de 22 de março de 1965, ao servidor Carlos Alberto Pereira Marques.

Nº 9.635-64 — Concedendo a gratificação adicional de 15% correspondente a 20 anos de serviço e autorizo o pagamento da percentagem citada sobre o salário da época, a partir de 6 de março de 1957, ao servidor José Nunes de Carvalho.

3º Distrito Ferroviário

PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 1966

O Engenheiro Chefe da Seção de Obras do 3º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 57 do Regulamento baixado com o Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 1 — Designar o Escriturário nível "8" desta Autarquia, José Frederico Sobrinho, para substituir nos impedimentos eventuais, a partir de 1º de fevereiro de 1966, o Secretário da Seção de Obras Distrital — Função Gratificada Símbolo 12-F, de acordo com o Anexo I do Quadro do Pessoal aprovado pelo Decreto nº 51.764, de 18-1-1963. — *Benedito Farias Cardoso*, Eng. Chefe.

5º Distrito Ferroviário

ATOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Nº 2.045-66 — Port. nº 9 de 31-1-66, José Correia Costa, 5 1/2 diárias no valor de Cr\$ 23.100 no total de Cr\$ 127.050 (cento e vinte e sete mil e cinquenta cruzeiros).

Nº 2.045-66 — Port. nº 10, de 31 de janeiro de 1966, Aldo Fernandes Barros, 7 1/2 diárias no valor de Cr\$ 19.800, no total de Cr\$ 148.500 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos cruzeiros);

Nº 2.045-66 — Portaria nº 11 de 31-1-66, Sérgio Menandro Whately, 15 diárias no valor de Cr\$ 19.800, no total de Cr\$ 297.000 (duzentos e noventa e sete mil cruzeiros);

Nº 2.041-66 — Portaria nº 12, de 1-2-66, Cândido Dias Filho, 5 1/2 diárias no valor de Cr\$ 15.000, no total de Cr\$ 82.500 (oitenta e dois mil e quinhentos cruzeiros);

Port. nº 13, de 1-2-66, Clemente Gímenez, 4 diárias no valor de Cr\$ 23.100, no total de Cr\$ 92.400 (noventa e dois mil e quatrocentos);

Port. nº 14, de 3-2-66, Francisco Ramos, 4 diárias no valor de Cr\$ 21.000, no total de Cr\$ 84.000 (oitenta e quatro mil cruzeiros);

Port. nº 15, de 3-2-66 José Danilow Sobrinho, 3 diárias no valor de Cr\$ 9.900, no total de Cr\$ 29.700 (vinte e nove mil e setecentos cruzeiros);

Port. nº 16, de 3-2-66, Oscar Pinheiro Machado, 3 1/2 diárias no valor de Cr\$ 23.100, no total de Cr\$ 80.850 (oitenta mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros);

Nº 2.041-66 — Port. nº 17, de 11 de 2 de 1966, Manoel Alves Martins, 2 1/2 diárias no valor de Cr\$ 12.000, no total de Cr\$ 30.000 (trinta mil cruzeiros).

Nº 1.824-66 — Portaria nº 6, de 26-1-66 — Mário de Souza Nascimento, 1 diária no valor de Cr\$ 18.060 (dezoito mil e sessenta cruzeiros).

Portaria nº 7, de 26-1-66 — Amíro Correia dos Santos, 1 diária no valor de Cr\$ 7.740 (sete mil setecentos e quarenta cruzeiros).

Portaria nº 8, de 26-1-66 — Hildo Pereira, 3 diárias no valor de Cr\$ 39.600 (trinta e nove mil e seiscentos cruzeiros).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

Gratificação quinzenal

Proc. nº 6.650-66 — Osmar Cunha, Prof. Catedrático da Cadeira de Moeda e Bancos da Faculdade de Ciências Econômicas. Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quinzenal de 10%, correspondente a 10 anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 30.000 a partir de 1º de janeiro de 1965.

Proc. nº 6.327-66 — Roberto Mündell de Lacerda, Prof. Catedrático da Cadeira de Estatística Metodológica, da Faculdade de Ciências Econômicas. Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quinzenal de 15%, correspondente a 15 anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 45.000 a partir de 1º de janeiro de 1965.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIAS DE 1 DE FEVEREIRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições e estatutárias, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 57.597, de 7 de janeiro de 1956, resolve:

Nº 35 — Expedir a presente Portaria para declarar que Vera Maria Braga pelo Decreto coletivo supracitado, publicado no *Diário Oficial* da União de 10 de janeiro de 1966, foi aproveitada na forma do art. 64 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, em caráter efetivo, *ex vi* do disposto no art. 6º da Lei nº 3.868, de 30 de janeiro de 1961, no cargo de Nível da classe A da série de classes de Escriturário, do Quadro do Pessoal desta Universidade.

Nº 36 — Expedir a presente Portaria para declarar que Maria do Carmo de Novaes Schwab pelo Decreto coletivo supracitado, publicado no *Diário Oficial* da União de 10 de janeiro de 1966, foi aproveitada na forma do art. 64 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em caráter efetivo, *ex vi* do disposto no art. 6º da Lei nº 3.868, de 30 de janeiro de 1961, no cargo de Nível 17 da classe A da série de classes de Arquiteto, do Quadro do Pessoal desta Universidade. — *Alair de Queiroz Araujo*, Vice-Reitor em exercício.

PORTARIAS DE 16 DE FEVEREIRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 64 — Exonerar, a pedido, a partir desta data, do cargo em comissão,

símbolo 5-C, de Diretor do Departamento de Planejamento e Obras desta Reitoria, o Arquiteto, Código ... TC.601.17-A, do Quadro do Pessoal da U.F.E.S. — Maria do Carmo de Novaes Schwab.

Nº 66 — Designar o Oficial de Administração efetivo, Código AF.201.12-A, do Quadro do Pessoal da U.F.E.S. — Nilton Dias, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Referência e Intercâmbio, do Serviço Central de Bibliotecas desta Reitoria, classificada, provisoriamente, pelo art. 7º do Decreto nº 51.465, de 15 de maio de 1962.

Nº 67 — Designar o Auxiliar de Escrita efetivo, do Quadro Único do Estado, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência do Estado do Espírito Santo — Zenyra Queiroz de Araujo, colocada à disposição da Universidade Federal do Espírito Santo, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Catalogação e Classificação do Serviço Central de Bibliotecas desta Reitoria, classificada, provisoriamente, pelo artigo 5º do Decreto nº 51.465, de 15 de maio de 1962.

Nº 68 — Considerar o Dr. José Marques da Silva, ocupante, em caráter efetivo, do cargo de Assistente de Administração, Código AF.603.16-B, do Quadro do Pessoal da U.F.E.S., aprovado pelo Decreto nº 51.465, de 15 de maio de 1962, publicado em 16 subsequente, nas funções de Chefe de Secretaria, 2-F, constante do anexo ao aludido Decreto nº 51.465, com exercício na Faculdade de Direito desta Universidade, a partir de 16 de maio de 1962, de acordo com a Lei nº 3.868, de 30-1-61, combinada com o art. 4º do mencionado Decreto.

Nº 69 — Conceder ao Oficial de Administração, Código AF.201.12-A, do Quadro do Pessoal da U.F.E.S. — Inah Marins Gonçalves, exercendo a função gratificada de Chefe da Seção Financeira, símbolo 5-F, da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração desta Reitoria, a gratificação quinzenal de 15% (quinze por cento), correspondente a 15 (quinze) anos de efetivo exercício, a partir de 1-1-65, *ex vi* do disposto no art. 10 e parágrafos, da Lei nº 4.343, de 26 de junho de 1964.

Nº 71 — Conceder ao Oficial de Administração, Código AF.201.12-A, do Quadro do Pessoal da U.F.E.S. — José Amaro de Medeiros, exercendo a função gratificada de Chefe da Seção de Expediente, símbolo 8-F, do Serviço de Comunicações do Departamento de Administração desta Reitoria, a gratificação quinzenal de 15% (quinze por cento), correspondente a 15 (quinze) anos de efetivo exercício, a partir de 1-1-65, *ex vi* do disposto

no art. 10 e parágrafos, da Lei número 4.345, de 26 de junho de 1964. — **Alaor de Queiroz Araujo**, Vice-Reitor em exercício.

PORTARIAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 74 — Conceder ao Técnico de Contabilidade, Código P.701.13-A, do Quadro do Pessoal da U.F.E.S. — **Jorge Porto**, exercendo o cargo em comissão, símbolo 5-C, de Diretor do Departamento de Finanças desta Reitoria, a gratificação quinzenal de 10 (dez por cento), correspondente a 10 (dez) anos de efetivo exercício, a partir de 1-1-65, ex vi do disposto no artigo 10 e parágrafos, da Lei número 4.345, de 26 de junho de 1964.

Nº 75 — Elevar para 30% (trinta por cento), de acordo com o art. 10 e parágrafos, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, a gratificação quinzenal a que faz jus o Tesoureiro-Auxiliar, Código AF.701.17, do Quadro do Pessoal da U.F.E.S. — **Antonio José Rua**, com exercício na Reitoria da Universidade Federal do Espírito Santo, a partir de 22 de novembro de 1965. — **Alaor de Queiroz Araujo**, Vice-Reitor em exercício.

PORTARIAS DE 23 DE FEVEREIRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 81 — Conceder ao Escriturário, Código AF.202.8-A, do Quadro do Pessoal da U.F.E.S. — **Léda Musso Ribeiro**, exercendo a função gratificada de Chefe da Seção de Cadastro, símbolo 5-F, da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração desta Reitoria, a gratificação quinzenal de 15% (quinze por cento), correspondente a 15 (quinze) anos de efetivo exercício, a partir de 1 de janeiro de 1965, "ex vi" do disposto no artigo 10 e parágrafos da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964.

Nº 82 — Conceder ao Escriturário, Código AF.202.8-A, do Quadro do Pessoal da U.F.E.S. — **Sirley Souza Drumond Louro**, exercendo a função gratificada de Chefe da Seção de Contabilidade, símbolo 5-F, do Departamento de Finanças desta Reitoria, a gratificação quinzenal de 10% (dez por cento), correspondente a 10 (dez) anos de efetivo exercício, a partir de 1 de janeiro de 1965, "ex vi" do disposto no artigo 10 e parágrafos, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964.

Nº 83 — Conceder ao Assistente de Administração, Código AF.602.14-A, do Quadro do Pessoal da U.F.E.S. — **João da Matta Pinto Alcino**, exercendo a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo 2-F, da Faculdade de Ciências Econômicas desta Universidade, a gratificação quinzenal de 15% (quinze por cento), correspondente a 15 (quinze) anos de efetivo exercício, a partir de 1 de janeiro de 1965, "ex vi" do disposto no artigo 10 e parágrafos, da Lei número 4.345, de 26 de junho de 1964.

Nº 84 — Conceder ao Tesoureiro Auxiliar, Código AF.701.17, do Quadro do Pessoal da U.F.E.S. — **Marcello Antônio de Souza Basílio**, exercendo a função gratificada de Chefe de Secretaria desta Reitoria, símbolo 1-F, a gratificação quinzenal de 5% (cinco por cento), correspondente a 5 (cinco) anos de efetivo exercício, a partir de 1 de janeiro de 1965, e elevá-la para 10% (dez por cento), correspondente a 10 (dez) anos de efetivo exercício, a partir de 6 de setembro de 1965, "ex vi" do disposto no artigo 10 e parágrafos, da Lei número 4.345, de 26 de junho de 1964.

Nº 85 — Conceder, ao Escriturário, Código AF.202.8-A, do Quadro do Pessoal da U.F.E.S. — **Julia Chibabai**, exercendo a função gratificada de Chefe da Seção de Direitos e Vantagens, símbolo 5-F, da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração desta Reitoria, a gratificação quinzenal de 10% (dez por cento), correspondente a 10 (dez) anos de efetivo exercício, a partir de 1 de janeiro de 1965, "ex vi" do disposto no artigo 10 e parágrafos, da Lei número 4.345, de 26 de junho de 1964.

Nº 86 — Elevar para 20% (vinte por cento), de acordo com o artigo 10 e parágrafos da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, a gratificação quinzenal a que faz jus a servidora **Maria Adelaide de Sá Cunha**, Técnico de Contabilidade, Código P.701.13-A, do Quadro do Pessoal da U.F.E.S., com exercício na Reitoria da Universidade Federal do Espírito Santo, a partir de 1-1-1965.

Nº 199 — Alterar, em parte, a Portaria nº 24, de 21 de janeiro de 1964, para declarar que a gratificação adicional concedida ao Técnico de Contabilidade, Código P.701.13-A, do Quadro do Pessoal da U.F.E.S. — **Maria Adelaide de Sá Cunha**, foi a partir de 18 de junho de 1963, e não como consta do referido ato. — **Alaor de Queiroz Araujo**, Vice-Reitor em exercício.

Processo nº 241.359-65

O Professor **Duarte Rabelo** — Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, atendendo a proposta que lhe foi formulada pelos Diretores das Faculdades de Direito, Medicina, Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade e da Escola de Belas Artes, desta Universidade, após aprovação da Comissão dos referidos Unidades e do Ferênto Conselho Universitário e na forma do disposto no alinea 2, do § 2º do art. 80, da Lei nº 4.004, de 02 de dezembro de 1961, combinado com o art. 87 do Estatuto da U. F. E. S., aprovado pelo Decreto nº 69, de 23 de outubro de 1961, firmou contrato com os professores abaixo relacionados mediante a retribuição mensal da importação correspondente ao valor do vencimento-base no nível Especial atribuído no Serviço Público Federal ao Professor Catedrático, conforme segue:

1. Através do processo protocolado nesta Reitoria sob o nº 3.759-64-R, em 2 de agosto de 1965, com o Dr. **Abimar Pereira dos Santos**, para que o mesmo regesse, pelo prazo de 2-8-65 a 31 de dezembro de 1965, a 2ª Cadeira de Direito Penal, da mencionada Faculdade.

2. Através do processo protocolado nesta Reitoria sob o nº 357-65-R, em 1 de setembro de 1965 com o Dr. **José de Almeida Rebouças**, para que o mesmo regesse, pelo prazo de 1-9-65 a 31 de dezembro de 1965, a Cadeira de Oftalmologia, da citada Faculdade.

3. Através do processo protocolado nesta Reitoria sob o nº 1.554-65-R, em 29 de setembro de 1965 com o Doutor **Antônio José Domingos de Oliveira Santos**, para o que o mesmo regesse, pelo prazo de 29-9-65 a 31 de dezembro de 1965, a Cadeira de Física Geral e Experimental, do Curso de Matemática, da citada Faculdade.

4. Através do processo protocolado nesta Reitoria sob o nº 1.555-65-R, em 4 de outubro de 1965, com o Doutor **Hilton Delgado Agnini**, para que o mesmo regesse, pelo prazo de 4-10-65 a 31-12-65, a Cadeira de Geometria Descritiva e Desenho Geométrico, da mencionada Faculdade.

5. Através do processo protocolado nesta Reitoria sob o nº 1.553-65-R, em 6 de outubro de 1965, com a Professora **Murtha Salloker Fayet**, para que a mesma regesse, pelo prazo de 6

de outubro de 1965 a 31-12-65, a Cadeira de Análise Matemática, da mencionada Faculdade.

6. Através do processo protocolado nesta Reitoria sob o nº 1.003-64-R, em 14 de outubro de 1965, com o Engenheiro **Deusnar Barcellos Silva** para que o mesmo regesse, pelo prazo de 14-10-65 a 31-12-65, a Cadeira de Desenho, da mencionada Escola. — **Fernando Duarte Rabelo**, Reitor da U.F.E.S.

UNIVERSIDADE DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 8 DE OUTUBRO DE 1965

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 24, letra u, do Decreto nº 50.673, de 31 de maio de 1961 — Estatuto da Universidade, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 55.511, de 11 de janeiro de 1965, e devidamente autorizado pelo Conselho de Curadores (sessão de 18 de setembro de 1965 e Processo nº 2.214-65), resolve: — alterar, de conformidade com a Tabela abaixo, os valores do Orçamento Analítico da Universidade de Alagoas, relativo à Faculdade de Direito, correspondente ao exercício de 1965, e alusivos aos Subelementos 4.1.4.02 e 4.1.4.08. — **Aristóteles Calasans Simões**, Reitor.

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DE 1965.

Categoria Econômica	Especificação de Despesa	DOTAÇÃO	
		SITUAÇÃO	
		Anterior	Atual
4.0.0.0	Despesas de Capital		
4.1.0.0	Investimentos		
4.1.4.0	Material Permanente		
	Material bibliográfico etc		
	II - Fac.de Direito	4.223	1.492.223
	Mobiliário em geral		
	II - Fac.de Direito	1.488.000	0 -

Aderson Almeida Vasconcelos, Diretor do Departamento de Administração. — **Neri Raposo Fireman**, Diretor Div. Finanças. — **José Maria Agrelli Litrenta**, Chefe Seção Contabilidade.

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 8 DE OUTUBRO DE 1965.

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 24, letra u, do Decreto nº 50.673, de 31 de maio de 1961 — Estatuto da Universidade, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 55.511, de 11 de janeiro de 1965, e devidamente autorizado pelo Conselho de Curadores (sessão de 18 de setembro de 1965 e Processo nº 2.753-65), resolve: — alterar, de conformidade com a Tabela anexa, os valores do Orçamento Analítico da Universidade de Alagoas, relativo à Faculdade de Medicina, correspondente ao exercício de 1965 e alusivos aos Subelementos 3.1.2.05; 3.1.2.10; 3.1.2.11; 3.1.2.13; 3.1.3.06; 3.1.3.07; 4.1.3.1; 4.1.3.4; 4.1.3.7 — (1); 4.1.3.7 — (2); 4.1.4.02; 4.1.4.03; 4.1.4.05; 4.1.4.06 e 4.1.4.07. — **Aristóteles Calasans Simões**, Reitor.

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DE 1965.

Categoria Econômica	Especificação de Despesa	DOTAÇÃO	
		SITUAÇÃO	
		Anterior	Atual
3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.2.0	Material de Consumo		
	05.00		
	10.00	1.909.050	0 -
	11.00	979.000	0 -
	13.00	13.530.630	17.743.780
	13.00	1.305.100	0 -
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		
	06.00	2.810.200	2.000.000
	07.00	941.850	1.752.050
4.0.0.0	Despesas de Capital		
4.1.0.0	Investimentos		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		
	4.1.3.1		
		83.150	6.241.150
	4.1.3.4		
		4.758.000	0 -
	4.1.3.7		
	1) Materiais e acessórios para instalações elétricas.	539.000	39.000
	2) Materiais e acessórios para conservação e segurança de transporte etc.	960.000	60.000

Categoria Econômica	Especificação de Despesa	DOTAÇÃO		
		SITUAÇÃO		
		Anterior	Atual	
4.1.4.0	02.00	Material Permanente Material bibliográfico, discotecas e filmotecas etc.	6.755.950	10.252.950
	03.00	Ferramentas e utensílios de oficinas.	2.976.000	76.000
	05.00	Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria.	658.220	58.220
	06.00	Veículos de tração pessoal e animal	148.800	- 0 -
	07.00	Modelos e utensílios de escritório, biblioteca etc	48.901	197.701

Aderson Almeida Vasconcelos, Diretor do Departamento de Administração. — Neri Raposo Fireman, Diretor Div. Finanças. — José Maria Agrelli Litrenta, Chefe Seção Contabilidade.

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 14 DE OUTUBRO DE 1965

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 24, letra u, do Decreto nº 50.673, de 31 de maio de 1961 — Estatuto da Universidade, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 55.511, de 11 de janeiro de 1965 e devidamente autorizado pelo Conselho de Curadores (sessão de 13 de outubro de 1965 e Processo nº 2.996-65), resolve: — alterar de conformidade com a Tabela anexa, os Valores do Orçamento Analítico da Universidade Federal de Alagoas (Reitoria), exercício de 1965 e alusivos aos Subelementos 3.1.2.02; 3.1.2.03; 3.1.2.04; 3.1.2.13; 3.1.3.01; 3.1.3.04; 3.1.3.06; 3.1.3.08; 3.1.4.04; 3.1.4.13.04; 4.1.3.1; 4.1.3.4; 4.1.4.02 e 4.1.4.03. — Aristóteles Calasans Simões, Reitor.

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DE 1965.

Categoria Econômica	Especificação da Despesa	DOTAÇÃO		
		SITUAÇÃO		
		Anterior	Atual	
3.0.0.0	Despesas Correntes			
3.1.0.0	Despesas de Custeio			
3.1.2.0	Material de Consumo			
	02.00	Impressos, Art. Expediente	654	150.654
	03.00	Art. Higiene, Conservação	207.295	57.295
	04.00	Combustíveis, Lubrif.	627.806	577.806
	13.00	Vest. Uniformes etc.	2.000	52.000
		Total do Elemento-3.1.2.0	837.755	837.755
3.1.3.0	Serviços de Terceiros			
	01.00	Acondicionamento e Transp. Sucomendas e cargas	2.355	202.355
	04.00	Iluminação e Gás	126.620	626.620
	06.00	Reparos, Adaptações etc.	1.479.550	1.979.550
	08.00	Serv. Médicos, Hospitalares	1.126.735	96.735
		Total do Elemento-3.1.3.0	2.805.310	2.905.310
3.1.4.0	Encargos Diversos			
	07.00	Festividades, Recepções	5.230.836	6.130.836
	13.02	Serv. Educativos Culturais	3.374.247	3.374.247
		Total do Elemento-3.1.4.0	8.605.083	9.505.083
		Total Despesa de Custeio	12.148.348	12.148.348
		Total Despesas Correntes	12.148.348	12.148.348
4.0.0.0	Despesas de Capital			
4.1.0.0	Investimentos			
4.1.3.0	Equipamentos, Instalações			
	4.1.3.1	Maq. Motores, Aparelhos	8.443.880	7.443.880
	4.1.3.4	Aerônoveis etc.	8.000.000	9.000.000
		Total do Elemento-4.1.3.0	16.443.880	16.443.880
4.1.4.0	Material Permanente			
	02.00	Mat. Bibliográfico etc.	4.471.500	3.971.600
	03.00	Ferramentas etc.	198.990	698.990
		Total do Elemento-4.1.4.0	4.670.590	4.670.590
		Total dos Investimentos	21.114.470	21.114.470
		Total das Despesas de Capital	21.114.470	21.114.470
		Total Geral	33.263.318	33.263.318

Aderson Almeida Vasconcelos, Diretor do Departamento de Administração. — Neri Raposo Fireman, Diretor Div. Finanças. — José Maria Agrelli Litrenta, Chefe Seção Contabilidade.

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 14 DE OUTUBRO DE 1965.

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 24, letra u, do Decreto nº 50.673, de 31 de maio de 1961 — Estatuto da Universidade, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 55.511, de 11 de janeiro de 1965 e devidamente autorizado pelo Conselho de Curadores (sessão de 13 de outubro de 1965 e Processo nº 2.743-65), resolve: — alterar, de conformidade com a Tabela anexa, os Valores do Orçamento Analítico da Universidade Federal de Alagoas (Escola de Engenharia), exercício de 1965 e alusivos aos Subelementos 3.1.2.02; 3.1.2.04; 3.1.2.09; 3.1.2.10; 3.1.2.11; 3.1.2.13; 3.1.2.17; 3.1.3.02; 3.1.3.04; 4.1.3.4; 4.1.3.7 — 1); 4.1.4.03; 4.1.4.04; 4.1.4.05; 4.1.4.06; 4.1.4.07 e 4.1.4.08. — Aristóteles Calasans Simões, Reitor.

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DE 1965

Categoria Econômica	Especificação da Despesa	DOTAÇÃO		
		SITUAÇÃO		
		Anterior	Atual	
3.0.0.0	Despesas Correntes			
3.1.0.0	Despesas de Custeio			
3.1.2.0	Material de Consumo			
	02.00	Impressos, Art. Expediente	147.610	597.610
	04.00	Combustíveis, Lubrificantes	1.124.050	674.050
	09.00	Munições etc.	289.600	39.600
	10.00	Mat. Primas etc.	75.610	375.610
	11.00	Prod. Químicos etc.	979.000	129.000
	13.00	Vest. Uniformes etc.	69.100	309.100
	17.00	Outros materiais Cons.	12.475	512.475
		Total do Elemento	2.697.445	2.697.445
3.1.3.0	Serviços de Terceiros			
	02.00	Passagens etc.	2.773.200	2.483.200
	04.00	Iluminação, força motriz	248.045	148.045
		Total do Elemento	2.991.245	2.991.245
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações			
	4.	Autônoveis etc.	12.480.000	11.880.000
	7.1	Mat. Acessórios p/Instalações elétricas	29.000	620.000
		Total do Elemento	12.509.000	12.509.000
4.1.4.0	Ferramentas etc.			
	05.00	Ferramentas etc.	1.460.500	1.100.500
	04.00	Instrumentos de Música	208.320	108.320
	05.00	Utensílios, Copas, Cozinha	198.400	98.400
	06.00	Veículo Tração pessoal	148.800	8.800
	07.00	Mod. Utens. escritório	558.000	158.000
	08.00	Mobiliário em Geral	1.000	1.101.000
		Total do Elemento	2.575.020	2.575.020

Aderson Almeida Vasconcelos, Diretor do Departamento de Administração. — Neri Raposo Fireman, Diretor Div. Finanças. — José Maria Agrelli Litrenta, Chefe Seção Contabilidade.

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 27 DE OUTUBRO DE 1965.

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 24, letra u, do Decreto nº 50.673, de 31 de maio de 1961 — Estatuto da Universidade, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 55.511, de 11 de janeiro de 1965, e devidamente autorizado pelo Conselho de Curadores (sessão de 26 de outubro de 1965 e Processo nº 3.156-65), resolve: — alterar, de conformidade com a Tabela abaixo, os Valores do Orçamento Analítico da Universidade Federal de Alagoas (Reitoria), exercício de 1965 e alusivos aos Subelementos 3.1.2.08 e 3.1.2.09. — Aristóteles Calasans Simões.

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DE 1965.

Categoria Econômica	Especificação da Despesa	DOTAÇÃO		
		SITUAÇÃO		
		Anterior	Atual	
3.0.0.0	Despesas Correntes			
3.1.0.0	Despesas de Custeio			
3.1.2.0	Material de Consumo			
	08.00	Generos de Alimentação	900	35.610
	09.00	Artigos para fumantes		
		Munições e materiais para Acampamento o Campanha	35.710	- 0 -
		Total do Elemento	35.610	35.610

Aderson Almeida Vasconcelos, Diretor do Departamento de Administração. — Neri Raposo Fireman, Diretor Div. Finanças. — José Maria Agrelli Litrenta, Chefe Seção Contabilidade.

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 27 DE OUTUBRO DE 1965.

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 24, letra u, do Decreto nº 50.673, de 31 de maio de 1961 — Estatuto da Universidade, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 55.511, de 11 de janeiro de 1965, e devidamente autorizado pelo Conselho de Curadores (sessão de 26 de outubro de 1965 e Processo 3.103-65), resolve: — alterar, de conformidade com a Tabela abaixo, os Valores do Orçamento Analítico da Universidade Federal de Alagoas (Faculdade de Odontologia), exercício de 1965 e alusivos aos Subelementos 3.1.2.01; 3.1.2.02; 3.1.2.03; 3.1.2.05; 3.1.2.08; 3.1.2.10; 3.1.2.11; 3.1.2.13; 3.1.2.04; 3.1.2.02 e 3.1.3.06. — Aristóteles Calasans Simões, Reitor.

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DE 1965.

Categoria Econômica	Especificação da Despesa	D O T A Ç Ã O	
		S I T U A Ç Ã O	
		Anterior	Atual
3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesa de Custeio		
3.1.2.0	Material de Consumo		
	01.00 Animais destinados a preparação de produtos	341.600	- 0 -
	02.00 Impressos, Art. Expediente	104.710	604.710
	03.00 Art. Higiene conserv. etc.	129.405	629.405
	05.00 Mat. acessórios de máq. etc.	1.546.300	546.300
	08.00 Gêneros de Alimentação etc.	18.640	168.640
	10.00 Matérias primas produtos manufaturados etc.	979.000	- 0 -
	11.00 Prod. químicos, biológicos etc.	3.695.633	5.866.233
	13.00 Vestuários, uniformes etc.	1.501.722	501.722
	Total do Elemento-3.1.2.0	8.317.010	8.317.010

Categoria Econômica	Especificação da Despesa	D O T A Ç Ã O	
		S I T U A Ç Ã O	
		Anterior	Atual
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		
	01.00 Acondicionamento e transp.	85.427	2.085.427
	02.00 Passagens, transportes etc.	1.697.350	2.697.350
	06.00 Reparos, adaptações etc.	3.454.160	454.160
	Total do Elemento-3.1.3.0	5.236.937	5.236.937

Aderson Almeida Vasconcelos, Diretor do Departamento de Administração. — Neri Raposo Fireman, Diretor Div. Finanças. — José Maria Agrelli Litrenta, Chefe Seção Contabilidade.

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 27 DE OUTUBRO DE 1965

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 24, letra u, do Decreto nº 50.673, de 31 de maio de 1961 — Estatuto da Universidade, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 55.511, de 11 de janeiro de 1965, e devidamente autorizado pelo Conselho de Curadores (sessão de 26 de outubro de 1965 e Processo nº 3.105-65), resolve: — alterar, de conformidade com a Tabela abaixo, os Valores do Orçamento Analítico da Universidade Federal de Alagoas (Faculdade de Direito), exercício de 1965 e alusivos aos Subelementos 3.1.4.01; 3.1.4.03; 3.1.4.04; 3.1.4.13.01 e 3.1.4.13.02. — Aristóteles Calasans Simões.

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DE 1965

Categoria Econômica	Especificação da Despesa	D O T A Ç Ã O	
		S I T U A Ç Ã O	
		Anterior	Atual
3.1.4.0	Encargos Diversos		
	01.00 Despesas miúdas de pronto pagamento	450.000	- 0 -
	03.00 Premios, diplomas, medalhas	270.000	- 0 -
	04.00 Festividades, Recepções, hospedagens e homenagens	1.743.270	2.463.270
	13.01 Seleção e aperfeiçoamento do pessoal	450.000	- 0 -
	13.02 Despesas com preparação e organização de obras e interesse cultural, etc.	450.000	900.000
	Total do Elemento	3.363.270	3.363.270

Aderson Almeida Vasconcelos, Diretor do Departamento de Administração. — Neri Raposo Fireman, Diretor Div. Finanças. — José Maria Agrelli Litrenta, Chefe Seção Contabilidade.

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 27 DE OUTUBRO DE 1965.

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 24, letra u, do Decreto nº 50.673, de 31 de maio de 1961 — Estatuto da Universidade, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 55.511, de 11 de janeiro de 1965, e devidamente autorizado pelo Conselho de Curadores (sessão de 26 de outubro de 1965 e Processo nº 3.112-65) resolve — alterar, de conformidade com a Tabela abaixo, os Valores do Orçamento Analítico da Universidade Federal de Alagoas (Faculdade de Ciências Econômicas), exercício de 1965 e alusivos aos Subelementos 3.1.2.02; 3.1.2.03; 3.1.2.10; 3.1.2.13; 3.1.2.17; 3.1.3.01 e 3.1.3.07. — Aristóteles Calasans Simões.

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DE 1965.

Categoria Econômica	Especificação da Despesa	D O T A Ç Ã O	
		S I T U A Ç Ã O	
		Anterior	Atual
3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.2.0	Material de Consumo		
	02.00 Impressos, Art. Expediente	130.960	230.960
	03.00 Art. de higiene etc.	446.825	46.825
	10.00 Matérias primas etc.	369.500	- 0 -
	13.00 Vestuários, uniformes etc.	117.500	317.500
	17.00 Outros materiais consumo	16.050	185.550
	Total do Elemento	780.835	780.835
3.1.3.0	Serviços de terceiros		
	01.00 Acondicionamento e transp. de encomendas	442.400	- 0 -
	07.00 Serviços de divulgação de impressão e de encadernação	950.800	1.093.200
	Total do Elemento	1.093.200	1.093.200

Aderson Almeida Vasconcelos, Diretor do Departamento de Administração. — Neri Raposo Fireman, Diretor Div. Finanças. — José Maria Agrelli Litrenta, Chefe Seção Contabilidade.

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 27 DE OUTUBRO DE 1965.

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 24, letra u, do Decreto nº 50.673, de 31 de maio de 1961 — Estatuto da Universidade, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 55.511, de 11 de janeiro de 1965, e devidamente autorizado pelo Conselho de Curadores (sessão de 26 de outubro de 1965 e Processo nº 3.098-65), resolve: — alterar, de conformidade com a Tabela abaixo, os Valores do Orçamento Analítico da Universidade Federal de Alagoas (Escola de Engenharia), exercício de 1965 e alusivos aos Subelementos 3.1.4.04; 3.1.4.13.04; 3.1.4.08; 4.1.3.1. e 4.1.3.4. — Aristóteles Calasans Simões.

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DE 1965.

Categoria Econômica	Especificação da Despesa	D O T A Ç Ã O	
		S I T U A Ç Ã O	
		Anterior	Atual
3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.4.0	Encargos Diversos		
	04.00 Festividades, Recepções, Hosp.	1.188.780	2.188.780
	13.04 Serv. Educativos e Culturais	560.000	1.560.000
	08.00 Exposições, Congressos etc.	3.600.000	1.600.000
	Total do Elemento	5.348.780	5.348.780
4.0.0.0	Despesa de Capital		
4.1.0.0	Investimentos		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		
4.1.3.1	Máquinas, Motores e Apar.	15.503.528	27.383.528
4.1.3.4	Automóveis, Auto-Caminhões	11.880.000	- 0 -
	Total do Elemento	27.383.528	27.383.528

Aderson Almeida Vasconcelos, Diretor do Departamento de Administração. — Neri Raposo Fireman, Diretor Div. Finanças. — José Maria Agrelli Litrenta, Chefe Seção Contabilidade.

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 27 DE OUTUBRO DE 1965.

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 24, letra u, do Decreto nº 50.673, de 31 de maio de 1961 — Estatuto da Universidade, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 55.511, de 11 de janeiro de 1965, e devidamente autorizado pelo Conselho de Curadores (sessão de 26 de outubro de 1965 e Processo nº 3.121-65), resolve: — alterar, de conformidade com a Tabela anexa, os Valores do Orçamento Analítico da Universidade Federal de Alagoas (Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras), exercício de 1965 e alusivos aos Subelementos 3.1.2.05; 3.1.2.08; 3.1.2.11; 3.1.2.13; 3.1.2.17; 3.1.3.01; 3.1.3.02; 3.1.3.03; 3.1.3.06; 3.1.3.07; 3.1.3.09; 3.1.3.16; 4.1.3.04; 4.1.4.02; 4.1.4.04 e 4.1.4.06. — Aristóteles Calasans Simões.

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DE 1965

Categoria Econômica	Especificação da Despesa	D O T A Ç Ã O	
		S I T U A Ç Ã O	
		Anterior	Atual
3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.2.0	Material de Consumo		
	05.00 Materiais e acessórios, etc.	179.650	- 0 -
	08.00 Gênero de alimentação etc.	900	80.550
	11.00 Produtos químicos etc.	244.750	- 0 -
	13.00 Vestuários uniformes, etc.	200	- 0 -
	17.00 Outros materiais de consumo	160.150	505.100
	Total do Elemento	585.650	585.650

Aderson Almeida Vasconcelos, Diretor do Departamento de Administração. — Neri Raposo Fireman, Diretor Div. Finanças. — José Maria Agrelli Litrenta, Chefe Seção Contabilidade.

Categoria Econômica	Especificação da Despesa	D O T A Ç Ã O	
		S I T U A Ç Ã O	
		Anterior	Atual
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		
	01.00 Acondicionamento, etc.	142.400	- 0 -
	02.00 Passagens, transportes etc.	1.816.040	816.040
	03.00 Impressão de jornais etc.	7.600	107.600
	06.00 Outros adaptações, etc.	1.458.000	458.000
	07.00 Serviços de divulgação, etc.	98.050	1.098.050
	09.00 Serviços de comunicações, etc.	157.950	57.950
	16.00 Outros serviços de terceiros	348.000	1.490.400
	Total do Elemento	4.028.040	4.028.040
	4.0.0.0 Despesas de Capital		
4.1.0.0 Investimentos			
4.1.3.0 Equipamentos, Instalações			
4.1.3.1 Máquinas, motores e aparelhos	53.355	4.360.455	
4.1.3.4 Automóveis, auto-caminhões etc.	4.307.100	- 0 -	
Total do Elemento -	4.360.455	4.360.455	
4.1.4.0 Material Permanente			
02.00 Material bibliográfico, etc.	559.232	586.732	
04.00 Material artístico, etc.	23.700	- 0 -	
06.00 Veículos de tração pessoal etc.	3.800	- 0 -	
Total do Elemento -	586.732	586.732	

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerando que, por força do plano de contenção de despesas adotado pelo Governo Federal, foi transferida para o corrente exercício a liberação de parte de recursos consignados à Universidade Federal, em 1965, no Orçamento da União, resolve:

Nº 43 — Determinar que o Sr. Mário Coelho, Chefe da Tesouraria da U.F.G., se dirija ao Rio de Janeiro, a fim de tratar, junto ao Ministério da Fazenda, da liberação de recursos devidos à Universidade Federal de Goiás, relativos ao exercício de 1965. — Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz.

PORTARIA DE 1 DE MARÇO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 607-66, resolve:

Nº 48 — Designar Taylor Oriente, Revisor, nível 12, do Quadro de Pessoal — Parte Especial — desta Universidade, para substituir o Chefe do Serviço de Relações Públicas da UFG, durante o seu afastamento em gozo de férias regulamentares, no período compreendido entre 28 de fevereiro e 29 de março do corrente ano. — Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz.

PORTARIAS DE 2 DE MARÇO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 49 — Designar Waldomiro Alvares Sobrinho, Escriturário, nível 8, do Quadro de Pessoal da U.F.G., para exercer a Função Gratificada símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Movimentação, Direitos e Deveres, da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Central da Reitoria da U.F.G.

Nº 50 — Designar Elbio de Brito Guimarães, Escriturário, nível 8, do Quadro de Pessoal da U.F.G., para substituir o Chefe da Seção de Movimentação, Direitos e Deveres, da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Central da Reitoria desta Universidade, símbolo 5-F, em suas faltas e impedimentos, com efeito a partir de 2 de março de 1966. — Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz.

PORTARIA DE 1 DE FEVEREIRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante do Processo nº 321-66, resolve:

Nº 37 — Prorrogar, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 1.711-52, por 60 (sessenta) dias o prazo regulamentar de posse de Miguel Arcanjo Batista, nomeado interinamente para exercer o cargo de Compositor Mecânico, nível 8-A, do

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação ODA 42-66

PORTARIAS

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos através das Portarias MTPS-783, de 4 de setembro de 1964, resolve:

De acordo com o artigo 23, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, nomear, para exercer o cargo de Almo-xarife, nível 14-A, da Série de Classes de Almo-xarife, Código AF-101, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, em virtude da habilitação nos Concursos C-468 e C-156 (Processo nº 14.294-65):

Portarias:

- Nº 1.243, de 31 de maio de 1965 — Evaldo Christóvam de Souza.
 - Nº 1.245, de 31 de maio de 1965 — Jorge Mendes dos Santos.
 - Nº 1.246, de 31 de maio de 1965 — Antônio Hermelindo de Souza.
 - Nº 1.247, de 31 de maio de 1965 — Edir Salles d'Abreu.
 - Nº 1.248, de 31 de maio de 1965 — Gesner de Almeida Garcez.
 - Nº 1.253, de 31 de maio de 1965 — Anna Maria Cardoso.
 - Nº 1.254, de 31 de maio de 1965 — Antônio Geraldo Couto.
 - Nº 1.255, de 31 de maio de 1965 — Ubiratan Soares Nunes.
- Para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12., da Série de Classes de Oficial de Administração, Código AF-201, do Quadro do Pessoal

Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás, conforme Portaria nº 120, de 12 de março de 1965, publicada no Diário Oficial da União de 28.12.65, tornando efetiva a prorrogação a partir do dia 27 de janeiro de 1966. — Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz.

PORTARIA DE 2 DE FEVEREIRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante do Processo nº 6.521-65, resolve:

Nº 38 — Designar Armando Vieira dos Santos, Técnico de Contabilidade, nível 13, do Quadro de Pessoal desta Universidade, ocupante do cargo em comissão de Diretor da Divisão Econômica do Departamento de Assistência Estudantil da UFG, para substituir o Diretor do referido Departamento, durante o seu afastamento motivado por férias regulamentares. — Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz.

PORTARIA DE 4 DE FEVEREIRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante do Processo nº 441-66, resolve:

Nº 40 — Designar Deleni Correia Viana, Escriturário, nível 8, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, para substituir o Secretário da Faculdade de Medicina da UFG, durante o seu afastamento motivado por férias regulamentares, no período compreendido entre 1 de fevereiro a 2 de março do corrente ano. — Prof. Jerônimo Geraldo Queiroz.

— Parte Permanente, em virtude de habilitação no Concurso C-547 (Processo números 16.421-65, 18.934-65 e 21.834-65):

Portarias:

- Nº 1.403, de 18 de junho de 1965 — Lucinda Maria de Souza e Silva.
 - Nº 1.683, de 5 de julho de 1965 — Angelina Egídia da Costa.
 - Nº 2.069, de 2 de agosto de 1965 — Manuel Nazareno Castelo Branco.
 - Nº 2.071, de 2 de agosto de 1965 — Irenice Bezerra de Souza.
 - Nº 2.073, de 2 de agosto de 1965 — Arnaldo dos Anjos Martins.
- Nomear, para exercer o cargo de Datilógrafo, nível 7-A, da Série de Classes de Datilógrafo, Código AF-503, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, em virtude de habilitação no Concurso C-533 (Processo nº 21.835-65):

Portarias:

- Nº 2.086, de 3 de agosto de 1965 — Jurandir de Oliveira Castro.
 - Nº 2.088, de 3 de agosto de 1965 — Rafael Gomes de Oliveira.
 - Nº 2.095, de 3 de agosto de 1965 — Darcy de Oliveira.
 - Nº 2.098, de 3 de agosto de 1965 — Lulza Bandeira Peret.
 - Nº 2.015, de 3 de agosto de 1965 — Jarcy Nunes Borges.
- Para exercer o cargo de Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 9-A da Série de Classes de Técnico Auxiliar de Mecanização, Código AF-402 do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, em virtude de habilitação no Concurso C-405 (Processo número 27.867-65):

Portarias:

- Nº 2.709, de 29 de setembro de 1966 — Gilda da Conceição Ribeiro.
- Nº 2.710 de 29 de setembro de 1965 — Marly Torres de Araujo.
- Portaria nº 1.901, de 16 de outubro de 1964, referente a Fernando Nogueira Pinto:

Apostila

A gratificação de nível universitário a que se refere o presente ato é de 15% sobre os vencimentos, e não como constou (Processo número ... 16.484-63).

Em, 18 de novembro de 1964. — René Amiel.

Relação ODA 47-66

PORTARIAS

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria MTPS nº 60, de 21 de janeiro de 1966, combinado com a Portaria MTPS nº 85, de 10 de fevereiro de 1965, resolve:

De acordo com o disposto no artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952;

Designar, através da Portaria número 363, de 10 de março de 1966, Augusto Carlos Torres Duarte de Macedo, matrícula 6.194, Fiscal de Previdência, nível 18-B, conforme publicação no Diário Oficial de 18 de outubro de 1963, para exercer a Função Gratificada, símbolo 1-F, de Inspetor Geral, vago em virtude da dispensa de Silvío Carlos de Paiva.

Dispensar, através da Portaria número 364, de 10 de março de 1966 Mauro Moreira, Tesoureiro Auxiliar nível 18, matrícula 54.395, de Assessor da Junta Interventora junto à Delegacia Regional de Categoria Especial em Brasília, Distrito Federal.

Exonerar, através da Portaria número 389, de 14 de março de 1966, João Baptista Passos Guimarães, Técnico de Administração, nível 17-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, do cargo isolado, de provimento em comissão, símbolo 6-C, de Assistente de Gabinete.

Nomear, através da Portaria número 390, de 14 de março de 1966, Paulo José Targa, para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, símbolo 6-C, de Assistente de Gabinete, em virtude da exoneração de João Baptista Passos Guimarães. — Renato Coelho Falcão, Presidente.

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria MTPS nº 60, de 21 de janeiro de 1966, combinado com a portaria MTPS número 85, de 10 de fevereiro de 1965, resolve:

Dispensar, através da Portaria número 360 de 10 de março de 1966, Maria Thereza Ribeiro da Silva, Escriturário, nível 8, da Função Gratificada, símbolo 9-F, de Secretária do Departamento de Divulgação e Estatística.

Designar, através da Portaria número 361 de 10 de março de 1966, Sonia Gomes Portella, Encarregada de Caixa, nível 11, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, para exercer a Função Gratificada, símbolo 9-F, de Secretária do Departamento de Divulgação e Estatística, vago em virtude da dispensa de Maria Thereza Ribeiro da Silva.

Dispensar, através da portaria número 393 de 14 de março de 1966, João Chagas de Oliveira, Chefe da Seção de Administração, símbolo 4-F, de Substituto Eventual do ocupante do cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 3-C, de Delegacia Regional da Delegacia Regional de 1ª Categoria, no Estado de São Pau-

lo, nas suas faltas e impedimentos legais, até 30 (trinta) dias.

Designar, através da portaria número 394, de 14 de março de 1966, João Chagas de Oliveira, matrícula 39.636, de Chefe da Seção de Administração, símbolo 4-F, para responder pelo expediente do cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 3-C da Delegacia Regional de 1ª Categoria, no Estado de São Paulo, a seguir deliberado.

Designar, através da Portaria número 395, de 14 de março de 1966, Eduardo José dos Reis, Chefe da Seção de Fiscalização, símbolo 4-F, Substituto Eventual do ocupante do cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 3-C, de Delegado Regional, da Delegacia Regional de 1ª Categoria, em São Paulo, vago em virtude da dispensa de João Chagas de Oliveira. — Renato Coelho Falcão, Presidente.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Primeira Turma de Julgamento ACÓRDÃO Nº 7.914

Reclamante: Paulo Pereira da Silva e outros.
Reclamado: Honorato Cabral de Souza Campos.
Processo: P.C. 1-64 — Estado de Pernambuco.

E' de ser arquivado o processo, quando comprovada a improcedência da reclamação.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são reclamantes Paulo Pereira da Silva e outros e reclamado Honorato Cabral de Souza, ambos de Goiana, Estado de Pernambuco, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que os reclamantes não fizeram prova de que forneceu canas à Usina Nossa Senhora das Maravilhas, há mais de três anos;

considerando que dos autos não figura a prova de que os reclamantes sejam condôminos na exploração do sítio "Terra Preta";

considerando que, se houve fraude na venda das lavouras e das benfeitorias dos reclamantes no sítio "Terra Preta", cabe à justiça comum a apreciação de ações próprias, não competindo ao Instituto de Açúcar e do Alcool o julgamento de tais ocorrências;

considerando que a qualidade de fornecedores de cana só pode ser reconhecida mediante prova de fornecimento em três safras consecutivas;

Acorda, por unanimidade, em julgar improcedente a reclamação, arquivando-se, em consequência, o processo.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, pelo Presidente. — João Agripino M. Sobrinho, Relator. — Arrigo D. Falcão.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

ACÓRDÃO Nº 7.915

Reclamante: Manoel Francisco do Nascimento (Engenho Comissário).
Reclamada: Usina Brasil.
Processo: P.C. 35-64 — Estado de Pernambuco.

E' de se arquivar o processo quando, por desistência da parte reclamante, perde o objetivo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante Manoel Francisco do Nascimento (Engenho Comissário) e reclamada Usina Brasil, ambos do Município de També, Estado de Pernambuco, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que o Reclamante firmou o termo de Declaração de fls. 8,

através do qual solicita o arquivamento do processo;

considerando que o parecer da Procuradoria Regional conclui opinando nesse sentido,

Acorda, por unanimidade, no sentido de ser arquivado o processo de reclamação, tendo em vista que o mesmo perdeu seu objetivo, feitas as anotações e comunicações de praxe.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, pelo Presidente. — João Agripino M. Sobrinho, Relator. — Arrigo D. Falcão.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

ACÓRDÃO Nº 7.916

Reclamante: Alarico Lins Bezerra Cavalcanti (Engenho Serra).
Reclamada: Usina Bulhões Ltda.
Processo: P.C. 105-63 — Estado de Pernambuco.

E' de ser arquivada a reclamação, quando provada a não existên-

tência de elementos que fundamentem as alegações do reclamante.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante Alarico Lins Bezerra Cavalcanti (Engenho Serra) e reclamada a Usina Bulhões Ltda., sendo o primeiro do Município de Vitória de Santo Antão e o Segundo do Município de Jaboatão, ambos do Estado de Pernambuco, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que não consta do processo nenhum documento que sirva de base à alegação da Usina;

considerando que a Reclamada deixou de transportar as canas do Reclamante conforme ajuste feito entre as partes;

considerando, por outro lado, que o Reclamante forneceu canas ao Doutor Adélio Andrade, conforme consta da declaração de fls. 32;

considerando que não foi possível proceder um exame *in loco*, a fim de apurar o prejuízo que teria sofrido o Reclamante;

considerando que a safra 60-61 terminou em abril e a reclamação só deu entrada no IAA, em meados de setembro de 1961;

considerando os pareceres da Procuradoria Regional e Divisão Jurídica.

Acorda, por unanimidade, no sentido de ser arquivado o processo, por falta de elementos que comprovem as alegações do reclamante, feitas as anotações e comunicações de praxe.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, pelo Presidente. — João Agripino M. Sobrinho, Relator. — Arrigo D. Falcão.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

ACÓRDÃO Nº 7.917

Reclamante: Norival Felipe Corrêa.
Reclamada: Joana Batista de Azevedo.
Processo: P.C. 135-63 — Estado do Rio de Janeiro.

Provada a improcedência da reclamação, é de ser arquivado o processo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante Norival Felipe Corrêa e reclamada Joana Batista de Azevedo, ambos do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que as relações entre arrendador e arrendatário só são apreciadas quando se trata de fornecedor de cana;

considerando que essa condição não ficou provada na presente reclamação; considerando que o Reclamante é fornecedor quitista da Usina Paraíso, com 1.553 toneladas de canas vinculadas ao imóvel "Lucinda", conforme consta da informação de fls. 32 verso;

considerando os pareceres da Procuradoria Regional e Divisão Jurídica. Acorda, por unanimidade, nos termos do voto do Sr. Relator, em julgar improcedente a reclamação arquivando-se em consequência, o processo, feitas as anotações e comunicações de praxe.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, pelo Presidente. — João Agripino M. Sobrinho, Relator. — Arrigo D. Falcão.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

ACÓRDÃO Nº 7.918

Reclamante: Eliete Fernandes de Souza.
Reclamada: Société de Sucreries Brésiliennes (Usina Paraíso).
Processo: P.C. 33-59 — Estado do Rio de Janeiro.

Arquiva-se o processo cuja reclamação perdeu seu objetivo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante Eliete Fernandes de Souza e reclamada Société de Sucreries Brésiliennes (Usina Paraíso), ambos do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que, conforme se verifica da informação de fls. 22, do Serviço Social e Financeiro da DAP, a Reclamante teve atendido o seu pleito quando da execução dos trabalhos da Resolução nº 1.284-57;

considerando que a quota homologada pela Comissão Executiva em 4 de fevereiro de 1960, contemplou a Reclamante com o limite de 244.700 quilos de fornecimento de canas;

considerando, desse modo prejudicada o objetivo da inicial.

Acorda, por unanimidade, no sentido de ser arquivado o processo de reclamação, feitas as anotações e comunicações de praxe.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, pelo Presidente. — João Agripino M. Sobrinho, Relator. — Arrigo D. Falcão.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

ACÓRDÃO Nº 7.919

Reclamante: Luiz de Souza Leal.
Reclamada: Usina São José.
Processo: P.C. 63-65 — Estado do Rio de Janeiro.

IMPÓSTO SOBRE RENDAS E PROVENTOS

Lei nº 4.506 — de 30 de novembro de 1964

Dispõe sobre o imposto que recai sobre as rendas e proventos de qualquer natureza

Divulgação nº 929

2ª edição

PREÇO: Cr\$ 250

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recômbolo Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

E' de ser arquivado o processo que perdeu seu objetivo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante Luiz de Souza Leal, fornecedor de cana do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e reclamada a Usina São José, do mesmo Município e Estado, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que o Sr. Luiz de Souza Leal, representado pelo seu órgão de classe a Associação Fluminense dos Plantadores de Cana, apresentou reclamação contra a Usina São José S.A., alegando que, na safra 1957-58, a referida Usina não estava querendo dar entrada as suas canas;

considerando que as fls. 10 verso consta o nome do Reclamante, como fornecedor quotista da Usina reclamada, com uma quota de 43.441 quilos, vinculada ao fundo agrícola "Caboio";

considerando que, de acordo com informação prestada pelo Banco dos Lavradores, o Sr. Luiz de Souza Leal forneceu na safra 57-58, 43.600 quilos de cana, fornecimento maior que o de sua quota,

Acorda, por unanimidade, em decidir pelo arquivamento do processo de reclamação, por ter perdido seu objetivo.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, pelo Presidente. — João Agripino M. Sobrinho, Relator. — Arrigo D. Falcone.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

ACÓRDÃO Nº 7.920

Reclamante: Benedita Francisca Pessanha.

Reclamado: José Angelo Rangel.

Processo: P.C. 43-58 — Estado do Rio de Janeiro.

Provado desinteresse por parte da reclamante, é de ser arquivada a reclamação.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante Benedita Francisca Pessanha, do Município de São João da Barra e reclamado José Angelo Rangel, do mesmo Município, no Estado do Rio de Janeiro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que o Reclamado a fls. 6 do processo, contesta as declarações da Reclamante;

considerando que, notificada por duas vezes, a Reclamante deixou de se pronunciar sobre as alegações do Reclamado;

considerando o parecer da Procuradoria Regional, cujas conclusões adotou,

Acorda, por unanimidade, no sentido do arquivamento do processo de reclamação, nos termos do voto do Senhor Relator.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, pelo Presidente. — João Agripino M. Sobrinho, Relator. — Arrigo D. Falcone.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

ACÓRDÃO Nº 7.921

Reclamante: Jorge Asséf, através do Sindicato dos Lavradores de Carapebus.

Reclamada: Cia. Engenho Central de Quissaman (Us. Quissaman).

Processo: P.C. 147-64 — Estado do Rio de Janeiro.

Provado nos autos desinteresse por parte do reclamante, é de ser arquivada a reclamação.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante Jorge Asséf, através do Sindicato dos Lavradores de Carapebus, do Município de Macaé e reclamada a Cia. Engenho Central de Quissaman (Us. Quissaman) do mesmo Município, Estado do Rio de Janeiro, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que na inicial de fls. 2, o Sr. Jorge Asséf, representado pelo seu órgão de classe, Sindicato dos Lavradores de Carapebus, reclamou a Usina Quissaman, alegando falta de pagamento de canas fornecidas na safra 57-58;

considerando que, a fls. 9, a Usina reclamada declara haver pago a quantia reclamada, conforme recibo em seu poder;

considerando que cientificado do fato, o reclamante não se pronunciou, abandonando o feito, demonstrando assim, o seu desinteresse pela causa;

considerando os pareceres da Procuradoria Regional e da Divisão Jurídica.

Acorda, por unanimidade, no sentido de ser arquivada a presente reclamação, feitas as anotações e comunicações de praxe.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, pelo Presidente. — João Agripino M. Sobrinho, Relator. — Arrigo D. Falcone.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

ACÓRDÃO Nº 7.922

Reclamante: José Amaro Tavares Filho.

Reclamada: Cia. Usina de Açúcar São João (B. Lisandro).

Processo: P.C. 111-64 — Estado do Rio de Janeiro.

Julga-se prejudicada a reclamação que perdeu o objetivo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante José Amaro Tavares Filho e reclamada a Cia. Usina de Açúcar São João (B. Lisandro), ambos do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que o Sr. José Amaro Tavares Filho, representado pelo seu órgão de classe, a Associação Fluminense dos Plantadores de Cana, reclamou contra a Usina São João, alegando que a referida Usina se recusava em receber sua quota, na safra 1959-60, e reclamando também o pagamento das canas que ficaram na roça;

considerando que de acordo com a informação da Divisão de Assistência à Produção de fls. 13, não consta ser o Reclamante quotista da Reclamada;

considerando as demais informações do processo.

Acorda, por unanimidade, no sentido de ser arquivado o processo, feitas as anotações e comunicações de praxe.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, pelo Presidente. — João Agripino M. Sobrinho, Relator. — Arrigo D. Falcone.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

Divisão Administrativa

Serviço do Pessoal

Apostilas

Lavrada na Portaria nº 71, de 18 de janeiro de 1956, do Oficial de Ad-

ministração classe B, nível 14, Manoel Tibúrcio de Miranda e Silva, tendo em vista o que consta do expediente protocolado sob n.º GP-300-66, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente Portaria, foi agregado a partir de 9 de junho de 1964, ao Quadro de Pessoal deste Instituto, com os vencimentos correspondentes ao símbolo 7-C, do Cargo em Comissão, de Contador da Destilaria Central Presidente Vargas, ocorrendo automaticamente, na mesma data, a vacância do cargo de provimento efetivo em que se encontrava investido, nos termos do que prescreve o art. 1.º, §§ 1.º e 2.º do Decreto n.º 990, de 14 de maio de 1962, e o art. 60 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, tudo de conformidade com o entendimento firmado no Parecer 76-H, do Senhor Consultor-Geral da República, publicado no Diário Oficial de 3.11.64. — Paulo Frederico do Rêgo Maciel, Presidente.

Lavrada na Portaria nº 10, de 14 de janeiro de 1958, do Escriturário classe B, nível 10, Dilson Senna Souza. — O ocupante do cargo, a quem se refere a presente Portaria, optou pela gratificação fixa de 20% (vinte por cento) de acordo com o § 3.º do art. 2.º da Lei n.º 4.345, de 26 de junho de 1964, de Secretário do Procurador Regional da Bahia, de 31 de março de 1965. — Joaquim Ribeiro de Souza, Diretor da D.A.

Vantagens atribuídas aos funcionários abaixo discriminados, conforme despachos dos Srs. Presidentes e Diretor da D. A.

Therese Francisca de Freitas — Substituição no valor de Cr\$ 249.528, despacho do Senhor Diretor da D.A., de 1-3-66;

Jesias Victalino de Azevedo Mello — ajuda de custo no valor de Cr\$ 933.000, despacho do Sr. Presidente de 2.3.66;

Nestor Francisco Eottene — ajuda de custo no valor de Cr\$ 101.000, despacho do Sr. Presidente, de 21.2.66.

José Mauro Silveira de Holanda Cavalcanti — substituição no valor de Cr\$ 74.000, despacho do Sr. Diretor da DA de 18.2.66.

Maria Clementina Jucá da Costa — substituição no valor de Cr\$ 11.400, despacho do Sr. Diretor da D.A., de 6.1.66.

Lourenço Carneiro de Almeida Pereira — ajuda de custo no valor de Cr\$ 83.000, despacho do Sr. Diretor da DA, de 10.2.66.

Almir Marquezini Freire — substituição, no valor de Cr\$ 348.500, referente ao período de 7.1.66 a 23.2.66, e mensalmente, Cr\$ 189.000, enquanto perdurar o impedimento do titular, despacho do Sr. Diretor da D.A., de 18.2.66.

Otávio Martins Vieira — substituição, no valor de Cr\$ 151.200, referente o período de 6-1-66 a 23-2-66, e mensalmente, Cr\$ 81.000, enquanto perdurar o impedimento do titular, despacho do Sr. Diretor da D.A., de 18.2.66.

Beraldo Netto Barreto — ajuda de custo no valor de Cr\$ 127.000, despacho do Sr. Diretor da DA, de 16 de fevereiro de 1966.

José Maria Lopes Cançado — substituição, no valor de Cr\$ 40.070, despacho do Sr. Diretor da DA, de 7 de fevereiro de 1966.

Filomeno Wellington Gualter Barreto Alencar — ajuda de custo no valor de Cr\$ 83.000, despacho do Senhor Diretor da DA, de 17.2.66.

Lair Viana de Andrade — ajuda de custo, referente a 2 meses, no valor de Cr\$ 166.000, despacho do Senhor Presidente, de 17.2.66.

Ana Castelo Branco Kerr — substituição, no valor de Cr\$ 37.000, despacho do Sr. Diretor da DA, de 16 de fevereiro de 1966.

Jefferson Pinheiro de Farias — substituição, no valor de Cr\$ 122.825, referente ao período de 7-1-66 a 23 de fevereiro de 1966, e mensalmente, Cr\$ 67.000, enquanto perdurar o impedimento do titular, despacho do Sr. Diretor da DA, de 18.2.66.

Jorge Moreno — ajuda de custo, no valor de Cr\$ 118.000 despacho do Senhor Diretor da DA, de 16.2.66.

Lafredo Farias Machado Filho — substituição, no valor de Cr\$ 52.893, despacho do Sr. Diretor da DA, de 11.2.66.

Cacilda Bugarim Monteiro — ajuda de custo, no valor de Cr\$ 83.000, despacho do Sr. Diretor da DA, de 11 de fevereiro de 1966.

Maria José de Queiroz Assis — substituição, no valor de Cr\$ 21.978, despacho do Sr. Diretor da DA, de 10.2.66.

Dionéia Stingelim Guimarães — substituição, no valor de Cr\$ 113.333, despacho do Sr. Diretor da DA, de 18.2.66.

Luiz Paulo Belfort Galvão — substituição, no valor de Cr\$ 80.000, despacho do Sr. Diretor da DA, de 18 de fevereiro de 1966.

Ronaldo de Araújo Costa — substituição, no valor de Cr\$ 407.132, despacho do Sr. Diretor da DA, de 18 de fevereiro de 1966.

Helena Alves da Paixão — substituição, no valor de Cr\$ 386.330 e mensalmente Cr\$ 37.000, enquanto perdurar o impedimento do titular, despacho do Sr. Diretor da DA, de 18 de fevereiro de 1966.

O Diretor da Divisão Administrativa do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, do Decreto n.º 29.118, de 10-1-51, suplementado pelos atos da Presidência de 15-5 e 6-6-61, resolve conceder aos funcionários abaixo discriminados a gratificação quinzenal de que trata o art. 10, da Lei n.º 4.345, de 26-6-64.

Leonardo Pereira — Aux. de Portaria, 7-A — 5% — 3º quinquênio — Cr\$ 3.750 — 1-1-65;

Eder Pares — Fiscal de Tributos de A. A., 11-A — 5% — 2º quinquênio — Cr\$ 6.850 — 1-1-65;

Arlindo Porfírio Pessoa — Escrevente-Dactilógrafo, 7 — 5% — 2º quinquênio — Cr\$ 3.750 — 1-1-65;

Paulo Wilson de Siqueira Bastos — Motorista, 12-C — 5% — 2º quinquênio — Cr\$ 5.900 — 1-1-65;

Francisco Barbosa da Silva — Guarda, 10-B — 5% — 3º quinquênio — Cr\$ 5.000 — 1-1-65;

Clóvis Pessoa de Araújo — Cirurgião Dentista, 20-A — 5% — 2º quinquênio — Cr\$ 11.500 — 1-1-65;

Manoel Antônio dos Santos — Guarda, 10-B — 5% — 2º quinquênio — Cr\$ 5.000 — 1-1-65;

Serfino Inácio de Barros — Escriturário, 10-B — 5% — 3º quinquênio — Cr\$ 6.750 — 4-1-66;

Aniceo Marcelino Carvalho — Agregado ao símbolo 8-C, Lei n.º 1.741-52 — 5% — 5º quinquênio — Cr\$ 14.150 — 18-1-66;

Alberio Castelo Branco Costa Lobo — Tesoureiro-Auxiliar, 2-C — 5% — 6º quinquênio — Cr\$ 26.450 — 21-1-66;

Fernando José Ramos da Silva — Aux. de Portaria, 7 — 5% — 2º quinquênio — Cr\$ 5.050 — 22-1-66;

Manoel Narciso Belo de Verçosa — Engenheiro Agrônomo, 20-A — 5% — 2º quinquênio — Cr\$ 15.550 — 23-1-66;

Alfredo Monteiro da Silva — Motorista, 8-A — 5% — 3º quinquênio — Cr\$ 4.150 — 14-3-65;

José Severiano Leite — Servente, 5 — 5% — 2º quinquênio — Cr\$ 3.300 — 25-4-65;

Valentim Marques Nogueira — Guarda, 10-B — 5% — 2º quinquênio — Cr\$ 5.000 — 27-4-65;

José Nazareno de Andrade — Fiscal de Tributos de A. A., 18-C — 5% — 5º quinquênio — Cr\$ 9.500 — 2-7-65;
 Cláudio Regis — Tesoureiro-Auxiliar, 17 — 5% — 5º quinquênio — Cr\$ 9.500 — 15-7-65;
 Jarbas Gomes de Barros — Procurador de 1ª Categoria — 5% — 5º quinquênio — Cr\$ 22.500 — 14-9-65;
 Sebastião Dantas Carneiro — Armazenista, 8-A — 5% — 2º quinquênio — Cr\$ 4.150 — 8-10-65;
 Rodrigo de Queiroz Lima — Procurador de 2ª Categoria — 5% — 3º quinquênio — Cr\$ 19.000 — 31-10-65;
 Waldemir Figueira Noboa — Servente, 5-A — 5% — 3º quinquênio — Cr\$ 3.300 — 10-12-65;
 Bevenuto Augusto de Miranda — Escrivão, 10-B — 5% — 2º quinquênio — Cr\$ 5.000 — 12-12-65;
 Maurício Campos de Andrade Alves — Téc. Agro-Industrial, 17 — 5% — 2º quinquênio — Cr\$ 11.700 — 18-1-66;
 Paulo Tavares — Arquiteto, 22-B — 5% — 3º quinquênio — Cr\$ 18.900 — 26-1-66;
 Luiz Paulo Belfort Galvão — Of. Administração, 14-B — 5% — 3º quinquênio — Cr\$ 9.250 — 26-1-66;
 Mário Santos de Oliveira Filho — Of. de Administração, 14-B — 5% — 3º quinquênio — Cr\$ 9.250 — 31-1-66;
 Cirde Sardinha — Chefe de Portaria, 13 — 5% — 6º quinquênio — Cr\$ 8.550 — 7-2-66;

Avanyr Rodrigo Gomes Cavalheiro — Aux. de Portaria, 8-B — 5% — 3º quinquênio — Cr\$ 5.600 — 9-2-66.
 Manoel Carvalho de Sá — Garção, 7-B — 5% — 2º quinquênio — Cr\$ 5.050 — 11-2-66;
 João Manoel Dionísio Bastos — Agregado ao símbolo 5-F, de acordo com a Lei nº 1.741-52 — 5% — 5º quinquênio — Cr\$ 14.200 — 20-2-66.

INSTITUTO NACIONAL DO MATE

PORTARIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 1966

O Presidente do Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal prolatado em Processo de Ação Ordinária; Considerando que na Sentença do Egrégio Supremo Tribunal Federal transitou em julgado; Considerando ainda que esta Sentença Judicial tem caráter definitivo, tendo em vista a citação apresentada ao INM para cumprimento da referida Sentença, resolve:

Nº 4.850 — Reintegrar nas funções de Oficial de Administração AF-201.16.C — Octavio Cabral, no Quadro do Pessoal do INM, aprovado pelo Decreto nº 50.747, de 12.6.61, em cumprimento da Sentença do Supremo Tribunal Federal. — *Manoel de Oliveira Franco Sobrinho.*

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1966

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso das suas atribuições, Tendo em vista o que se contém no Processo nº 871-60, resolve:

Nº 2.007 — Designar o Engenheiro-Agrônomo, nível 22-C — Eudoro Haekel Lins de Barros, para colhêr, no Parque Florestal José Mariano Filho, em Passa Quatro, Minas Gerais, o material necessário à elaboração da tese que apresentará no I Congresso Pan Americano de Conservação do Solo, como representante do INP. — *Miguel Júlio Varallo* — Secretário-Geral — No impedimento do Presidente

PORTARIAS DE 1º DE MARÇO DE 1966

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso das suas atribuições, Tendo em vista o que se contém no Processo nº 4.961-64, resolve:

Nº 917 — Criar o Viveiro Florestal do INP em Clevelândia, subordinado administrativamente à Delegacia Regional no Estado do Paraná.

Nº 918 — Criar o Hórto Florestal do INP em Campo Mourão, subordinado administrativamente à Delegacia Regional, no Estado do Paraná. — *Miguel Júlio Varallo* — Secretário-Geral — No impedimento do Presidente.

PORTARIAS INTERNA DE 18 DE FEVEREIRO DE 1966

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, Tendo em vista o que contém no Processo nº 5.485-63, resolve:

Nº 2.175 — Aposentar o Medidor de Madeira, Nível 10 — Luiz Castelo Branco, lotado no Posto de Fiscalização de São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul, na forma do item III, artigo 178, da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952.

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, Tendo em vista o que contém no Processo nº 4.966-61, resolve:

Nº 2.176 — Aposentar o Auxiliar Rural, Nível 3 — Joaquim Rodrigues dos Santos, lotado no Parque Florestal Manuel Enrique da Silva, no Estado do Paraná, na forma do item III, artigo 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — *Miguel Júlio Varallo* — Secretário-Geral — No impedimento do Presidente.

PORTARIA INTERNA DE 23 DE FEVEREIRO DE 1966

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, Tendo em vista o que contém no Processo nº 471-66, resolve:

Nº 2.177 — Conceder a exoneração do Quadro Especial desta Autarquia, ao servidor — Ermolau Parolin — Correntista, Nível 7, lotado na Sub-Delegacia Regional de Londrina, no Estado do Paraná. — *Miguel Júlio Varallo* — Secretário-Geral — No impedimento do Presidente.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Volume 23 — janeiro de 1963 — Preço: Cr\$ 2.400
 Volume 24 — 1963 — Preço: Cr\$ 3.600

Volume 32 — *	Fascículo I — abril de 1965	Cr\$ 1.300
— **	Fascículo II — abril de 1965	Cr\$ 1.400
— ***	Fascículo III — abril de 1965	Cr\$ 1.200
Volume 33 — *	Fascículo I — julho de 1965	Cr\$ 1.300
— **	Fascículo II — agosto de 1965	Cr\$ 2.100
— ***	Fascículo III — setembro de 1965	Cr\$ 2.100
Volume 34 — *	Fascículo I — outubro de 1965	Cr\$ 1.500
— **	Fascículo II — novembro de 1965	Cr\$ 1.800
— ***	Fascículo III — dezembro de 1965	Cr\$ 1.400

A VENDA

Na Guanabara
 Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1
 Agência I: Ministério da Fazenda
 Atende-se pelo Serviço de Reembolso Postal
 Em Brasília
 Na Sede do D.I.N.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO ESPIRITO SANTO

O Professor Fernando Duarte Rabelo, Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, atendendo à proposta que lhe foi formulada pelo Diretor da Faculdade de Direito, através do processo protocolado nesta Reitoria sob o nº 3.796-64-R, firmou contrato, em 28 (vinte e oito) de setembro de 1965 (mil novecentos e sessenta e cinco), com a Dra. Teresinha Xavier Saliba, para que a mesma exercesse pelo prazo de 28 de setembro de 1965 a 31 de dezembro de 1965, as funções de Instrutor de Ensino Superior, junto à cadeira de Introdução à Ciência do Direito, da aludida Faculdade, na forma do disposto na alínea "d", do parágrafo 2º, do art. 80, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, combinado com o art. 76, do Estatuto da U.F.E.S., aprovado pelo Decreto nº 69, de 23 de outubro de 1961, mediante a retribuição mensal da importância correspondente ao valor do vencimento-base do nível atribuído no Serviço Público Federal ao Instrutor de Ensino Superior.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADO- RIA E PENSÕES DOS FER- ROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Delegacia Regional da 14ª R A CONVÊNIO ESPECIAL

Convênio que entre si, fazem o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos (IAPFESP) e o Grupo de Trabalho de Brasília (GTB).

I

Das Partes

Aos 9 (nove) dias do mês de março de 1966, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos (IAPFESP) doravante denominado Instituto, por intermédio de seu Presidente, Dr. Paulo da Silva Cabral devidamente autorizado na conformidade das Resoluções JI-573, de 1º de março de 1966 e CF-194, de 3 de março de 1966, respectivamente, das Juntas Interventoras no Conselho Administrativo e no Conselho Fiscal e o Grupo de Trabalho de Brasília, doravante denominado GTB, por seu Dirigente, General Alvaro de La Rocque Couto, na qualidade de Gestor do Fundo Rotativo a que alude o § 4º, do Art. 65, da Lei 4.380-64, e nos termos do Art. 15, do Decreto nº 56.793, de 27 de agosto de 1965, têm justo e contratado o presente convênio, nos seguintes termos e condições, tendo em vista as disposições do Art. 13 do referido Decreto 56.793, de 27 de agosto de 1965.

II

Objeto do Convênio

O objeto do presente convênio é a transferência, ao Fundo Rotativo Habitacional de Brasília, de todos os imóveis em construção, que o Instituto possui em Brasília, bem como o material de construção estocado em seus almoxarifados na referida Capital, e das projeções não construídas,

TÉRMINOS DE CONTRATO

nas Superquadras 104 e 304, na Capital Federal.

III

Descrição dos Imóveis

O Instituto, é possuidor de 11 (onze) projeções de blocos residenciais, em construção ou com projeções não construídas, sítos às SQs 104 e 304, além, de almoxarifados de obras instalados nas SQs 104 e 304, bem como estoque de materiais de construção. Por este instrumento transfere-os ao Fundo Rotativo Habitacional de Brasília, na pessoa do seu Gestor, o GTB.

IV

Condições

1.ª O valor das projeções livres e não construídas e, dos imóveis em construção acrescido ao do material estocado, constituirá crédito escritural do Instituto no Fundo Rotativo;
2.ª As obras serão recebidas pelo valor das faturas, nas datas dos respectivos pagamentos, reajustadas de acordo com o critério da Lei 4.370, sendo que para o reajustamento da primeira fatura será adotado o índice Io, correspondente ao índice indicado pela "Fundação Getúlio Vargas" no mês em que foi paga a primeira fatura, sendo as faturas restantes reajustadas adotando-se o IO correspondente ao mês em que foi paga a fatura imediatamente anterior à que está sendo reajustada.

$$R = 0,90 \left| \frac{II - I_o}{I_o} \right| \times f. \quad V = f + R$$

R = valor do reajustamento

II = índice econômico do mês em que foi paga a fatura que está sendo reajustada

Io = índice econômico do mês em que foi paga a fatura imediatamente anterior

f = valor da fatura que está sendo reajustada.

V = valor da fatura reajustada.

3.ª Para a determinação do preço global dos bens objeto deste convênio, o GTB designará 1 (um) representante e o Instituto também 1 (um), para, dentro de 15 (quinze) dias a contar da assinatura deste instrumento, procederem ao levantamento do estado atual das obras e confrontá-lo com o total das faturas pagas pelo Instituto, aos construtores, e calcular o reajustamento de acordo com a 2ª condição. O IAPFESP informará ainda ao GTB qual o valor dispendido com a instalação de seus canteiros de obras, parcela sobre a qual nenhuma correção monetária se fará, valendo a despesa comprovada pelo seu valor histórico contábil.

4.ª Também esta Comissão procederá o levantamento de todo o material existente nos almoxarifados do Instituto, e procederá a sua avaliação pelas notas de compra que o Instituto lhes apresentar, aplicando também o reajustamento previsto na 2ª condição, na falta de documentação hábil, o valor a ser tomado é o de mercado, em Brasília, com 30% (trinta por cento) de desconto;

5.ª Feitos os levantamentos acima citados, o Instituto, na pessoa do seu Presidente se obriga a entregá-los formalmente ao GTB, através de instrumento de entrega e recebimento;

6.ª Recebidos os bens, o GTB se obriga a escriturar o seu valor imediatamente no Fundo Rotativo, constituindo quota de participação do Instituto;

7.ª O GTB se obriga ainda a terminar ditas construções através do Fundo Rotativo, nos termos do convênio que assinou com o BNH, e observando também o Regulamento do Fundo Rotativo;

8.ª O Instituto se obriga a fornecer ao GTB toda a documentação le-

gal e técnica referente aos bens objeto deste convênio, bem como a facilitar consultas sobre os mesmos. O IAPFESP comutará ainda à Comissão Especial a que alude o § 3º, do Art. 15, do Decreto nº 56.793, quais os contratos celebrados para fornecimento de equipamentos e de obras, seu valor atual, as especificações técnicas das obras com todos os projetos, e na parte financeira, fornecerá, ainda, discriminação de todas as despesas pagas, inclusive os saldos de sinais contratuais pagos e empreiteiros e fornecedores;

9.ª Fica entendido, que os contratos de construção que oneram os bens objeto deste convênio, não estão assumidos pelo GTB, uma vez que serão alvo de exame pela Comissão referida no § 3º do Art. 15 do Decreto 56.793, de 27 de agosto de 1965.

Contudo, o Grupo de Trabalho de Brasília se obriga a substituir, como sucessor, com todos os encargos contratuais, ao IAPFESP, no tocante as suas obrigações para com fornecedores ou empreiteiros das Superquadras 104, e 304, em Brasília, dentro do preceituado pelo § 3º, do Art. 15, do Decreto nº 56.793, de 27 de agosto de 1965, se, após o exame dos respectivos contratos de obras, sob o ponto de vista técnico e financeiro, pela Comissão Especial constituída de Representantes do GTB, do DNPS, do IAPFESP e SERPHAU, tal fôr julgado conveniente, e se esse parecer lograr a aprovação final do Sr. Presidente da República.

Se a Comissão Especial não julgar conveniente a autorização dos contratos, ou se tal fôr o despacho do Sr. Presidente da República, as obrigações decorrentes de liquidação dos contratos será de exclusiva responsabilidade do IAPFESP.

V

Situação de Moradia dos Funcionários do IAPFESP

Nas construções a serem feitas pelo GTB com recursos provenientes do

Fundo Único da Previdência Social, das quais 40% serão reservadas para os IAPs, um sexto dessa percentagem será destinado à distribuição pelos servidores do IAPFESP, ora residentes nas SQs 104 e 304, em casas de madeira ou alvenaria situadas no atual canteiro de obras e que devam ser demolidas de acordo com os planos de urbanização da Capital. Tal condição substitui a Cláusula 4.ª e 5.ª do Convênio Especial firmado entre o IAPFESP e o GTB em 1964.

O GTB diligenciará, em conjunto com o IAPFESP, junto à Prefeitura do Distrito Federal, para que os servidores ocupantes das casas referidas na cláusula anterior, permaneçam nas mesmas até o final da construção das novas unidades residenciais de que trata a cláusula precedente, obrigando-se a dar preferência aos funcionários do IAPFESP, na entrega dos apartamentos construídos na proporção acima citada.

O presente convênio será publicado no Diário Oficial da União, dispensados o selo e a caução, por se tratar de entidades Federais.

VI

F ó r o

Para solução de quaisquer dúvidas decorrentes deste convênio, elegem desde já como competente, o foro de Brasília, Distrito Federal, renunciando a qualquer outro presente ou futuro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justa e contratadas, as partes convinentes, através seus representantes legítimos, abaixo assinados, firmam o presente convênio em 5 (cinco) vias de igual teor para um só e mesmo efeito, ficando desde já estabelecido que os dois Convênios anteriormente assinados em 1960 e 1964 por ambas as entidades ora convinentes produzirão seus efeitos até a data em que se esgotem os objetivos dos mesmos. — Pelo GTB: Alvaro de La Rocque Couto. — Pelo Instituto, Paulo da Silva Cabral. — Testemunhas: Luiz de Souza. — (assinatura ilegível)

EDITAIS E AVISOS

COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

SERVIÇO GRÁFICO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO

Equipamento Gráfico

Chama-se a atenção dos interessados para o Edital de Concorrência

Pública, referente à aquisição de equipamento gráfico, publicado no Diário Oficial do Estado da Guanabara de 11 de março de 1966, a página 3.551.

Dias: 16 — 17 e 19-3-66.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 247-65

Ata da reunião da C.C.S.O. para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2 da concorrência pública para projeto completo do sistema de esgoto sanitário da cidade de Curitiba do Sul, Décimo Quinto Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência nº 247-65, publicado no "Diário Oficial", de 31 de janeiro de 1966, página nº 324 (Seção I — Parte II).

As quinze horas do dia vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e sessenta e seis, reuniu-se na sede deste Departamento, a Comissão composta pela Engª Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome, Presidente substituído da C.C.S.O., pelo Procurador Lu-

cas do Prado Netto, pelos Engenheiros membros da Comissão Ivan Gelape Bambera e João Baptista Corrêa da Silva, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 247-65, tendo comparecido e entregue os envelopes os representantes das firmas Construções e Saneamento Cosan Ltda. e Projesan - Projetos de Saneamento e Hidráulica Soc. Civil Ltda.

Iniciou-se, imediatamente a abertura dos envelopes "Nº 1", para verificação da documentação, e estando as mesmas de acordo com as condições

estabelecidas no Edital de Concorrência, o Senhor Presidente passou a abertura dos envelopes "Nº 2" das firmas inscritas, cujas propostas, em resumo, foram as seguintes:

Construções e Saneamento Cosan Ltda.

Preço total dos trabalhos: Cr\$ 104.000.000 (cento e quatro milhões de cruzeiros).

Prazo para entrega: 10 (dez) meses.

Profesah - Projetos de Saneamento e Hidráulica - Soc. Civil Ltda.

Preço total dos trabalhos: Cr\$ 104.500.000 (cento e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Prazo para entrega: 10 (dez) dias.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e quarenta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e sessenta e seis. — *Humberto Lopes Potyguara da Silva*, Secretário. — *Léa Martins Fajardo Balteiro de Jacome*, Presidente substituto da C. C. S. O. — *Lucas do Prado Netto*, Procurador membro da Comissão. — *Ivan Gelape Bambirra*, Engenheiro membro da Comissão. — *João Baptista Corrêa da Silva*, Engenheiro membro da Comissão.

4º Distrito Federal

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7-66

Serviços: Elaboração de projetos dos sistemas de esgotos sanitários e pluviais, no Estado do Ceará, 4º D.F.O.S.

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 15 horas do dia 5 do mês de abril de 1966, na sede do D.N.O.S., à Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar, no Estado da Guanabara, concorrência pública para a execução dos serviços adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Documentação e Proposta

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração, propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A documentação e a proposta, serão entregues à C.C.S.O. no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres "Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Concorrência Pública — Edital nº 7-66", o primeiro com o subtítulo "Documentação", e o segundo com o subtítulo "Propostas".

3. Conterá a documentação:

a) estatutos da firma ou contrato social e alterações existentes, tudo, devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial, devendo o capital da firma, ser igual ou superior à Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros);

b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais, e municipais, mediante certidões negativas fornecidas pelas respectivas fazendas;

c) Imposto de Renda:

I — certidão negativa do Imposto de Renda e seus adicionais;

II — Imposto Adicional de Renda (Lei nº 2.232-56);

d) certidão do registro da forma e do(s) responsável(is) técnico(s) no CREA;

e) documentos comprobatórios de capacidade financeira, fornecido por no mínimo, dois bancos, datado do ano em curso;

f) apólices de seguro de Acidentes do Trabalho;

g) prova de cumprimento da Lei Eleitoral do(s) responsável(is) pela firma, ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro;

h) prova de cumprimento da Lei dos 2/3 e do recolhimento do Imposto Sindical (empregador, empregados e profissionais liberais), como determina a Consolidação das Leis do Trabalho;

i) prova de quitação para com as instituições de previdência social, através de certidão(ões) negativa(s) da(s) instituição(ões) a que esteja vinculada a empresa e inclusive do IAPTEC, de acordo com o Art. 28 e seguintes do Capítulo I, título III, do Decreto nº 48.959-A, de 19-6-60;

j) prova de Capacidade Técnica da firma ou do seu responsável(is) técnico(s), mediante certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por entidade federal, estadual ou municipal de Capital do Estado, inclusive de sociedade de economia mista, provando ter executado projeto completo de esgoto, inclusive estação de tratamento, para cidades com um mínimo de 20.000 (vinte mil) habitantes;

l) recibo do depósito da caução.

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Para as firmas registradas no D.N.O.S., até 15 horas do dia 4-4-66, a apresentação dos documentos constantes das alíneas, a, b, c, d, e, f, g,

h, fica substituída pelo certificado de inscrição;

4. Conterá a proposta, em 3 (três) vias:

a) nome do proponente, domicílio, ou sede, suas características e identificações (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital, constando ainda preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em meses para execução dos serviços, data e assinatura do proponente;

c) as propostas obedecerão o modelo anexo às Especificações, devendo cada via ser acompanhada de um cronograma;

d) a proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta datilografada, em linguagem clara, sem emendas rasuras ou entrelinhas.

II — Caução

5. A participação na concorrência depende de depósito da caução, no valor de Cr\$ 330.000 (trezentos e trinta mil cruzeiros), efetuados em duas parcelas distintas, de Cr\$ 120.000 (cento e oitenta mil cruzeiros) e Cr\$ 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros) cada uma, em moeda corrente do país, em apólices da dívida pública, em obrigações ou letras do Tesouro, representadas pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente nas Caixas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional, à ordem do D.N.O.S., devendo constar que a parcela de Cr\$ 120.000 (cento e oitenta mil cruzeiros), se destina a garantia da assinatura do contrato e a parcela de Cr\$ 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros) é depositada para os fins de assinatura de contrato e sua execução, fazendo-se em ambos, referência aos serviços, (ou obras) objeto do Edital nº 7-66.

§ 2º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, aprovada pelo

Sr. Diretor-Geral, as cauções serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, cujas cauções serão liberadas após a assinatura do contrato, observada a ressalva do item 6 do presente Edital.

6. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura de contrato, só poderá levantar a importância correspondente à primeira parcela da caução mencionada no item anterior, permanecendo a segunda como garantia da execução dos serviços (ou obra) contratados.

Parágrafo único. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de acordo com as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S."

III — Local e Natureza dos Serviços

7. Os serviços objeto do presente Edital consistem em: elaboração de projetos dos sistemas de esgotos sanitários e pluviais da cidade de Sobral, Estado do Ceará, 4º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

IV — Prazos

8. O concorrente vencedor, deverá assinar o contrato como o D.N.O.S no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada, independentemente de outras penalidades previstas nas Leis e regulamentos em vigor.

9. O prazo máximo para execução total dos serviços será de 6 (seis) meses contados a partir da data da publicação do contrato.

10. O prazo para início dos trabalhos será de quinze dias contados da primeira ordem de serviços expedida pela Fiscalização.

V — Valores e Dotação

11. Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 66.000.000 (sessenta e seis milhões de cruzeiros).

12. A despesa decorrente desta concorrência correrá à conta da verba: 4.1.1.1-Y-18.1-66 — Estados e projetos FNOS-66, no presente exercício e nos demais pelas verbas próprias destinadas a este Departamento.

VI — Contrato de Penalidades

13. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no D.N.O.S., observando-se as condições estipuladas neste Edital, as especificações e o que consta da respectiva minuta, à disposição dos interessados, na Procuradoria Geral do D.N.O.S.

14. O Empreiteiro que deixar de cumprir qualquer das cláusulas do contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo correspondente ao cronograma aprovado pelo D.N.O.S., ficará sujeito a multa e outras penalidades, de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S."

15. O inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro, para contratar ou transacionar com o Departamento sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas no Contrato.

VIII — Processo e Julgamento da Concorrência

16. De acordo com as atribuições previstas no Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962 (Regimento do D.N.O.S.), a Comissão de Concorrências cômpete:

a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;

b) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;

c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;

PESOS E MEDIDAS

Sistema legal de unidades de medida

Divulgação nº 905

PREÇO: Cr\$ 350.

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.

d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

e) lavrar Ata circunstanciada da ocorrência, na qual se mencionarão todas as propostas apresentadas, reclamações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação;

f) apresentar laudo, da Concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

VIII — Disposições Gerais

17. Fazem parte integrante deste Edital, as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S.", aprovadas pela Resolução nº 50-37-64 do Conselho Deliberativo, bem como, as Especificações para a presente concorrência.

18. O prazo no qual o concorrente se propõe a terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

19. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de verificar qual a maior redução que podem sofrer entre si, as propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

20. A presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Diretor-Geral, por conveniência administrativa sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanha a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

21. Os desenhos, plantas e Especificações, necessários à execução das obras, serão fornecidos aos interessados pelo Serviço de Documentação — Divisão de Planejamento.

22. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, serão atendidos durante o expediente da Repartição, na C.C.O.S., para os esclarecimentos necessários.

23. A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação, até a hora da abertura dos envelopes contendo as propostas, não se admitindo a apresentação de documentos que não tenham sido oferecidos no momento da proposta.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1966.
— Francisco José Teixeira Machado,
Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

8º Distrito Federal

EDITAL Nº 9-66

AVISO

Edital de Concorrência nº 9-66, publicado no Diário Oficial de 25 de fevereiro de 1966, página nº 598 (Seção I — Parte II).

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, torna público para conhecimento dos interessados que fica sem efeito de publicação o Edital nº 9-66, referente ao fornecimento de manilhas e peças especiais em vidro cerâmico, destinados aos serviços da rede de esgotos sanitários do Saco de São Francisco, Niterói Estado do Rio de Janeiro, 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em virtude de ter sido publicado com inúmeras incorreções.

Comunica que novo Edital será remetido para republicação.

Francisco José Teixeira Machado,
Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

13º Distrito Federal

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
PARA FORNECIMENTO

EDITAL Nº 9-66

Objeto: Fornecedor de tubos de ferro fundido, conexões e peças especiais para abastecimento d'água e esgotos sanitários, 13º DFOS.

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, às 17 horas do dia 19 de abril de 1966, na sede do DNOS à Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar, no Estado da Guanabara, concorrência pública para o fornecimento do material adiante descritos mediante as condições seguintes:

I — Objeto do Fornecedor

1. O fornecimento objeto do presente Edital consiste em: fornecimento de tubos de ferro fundido, conexões e peças especiais, destinadas ao sistema de abastecimento d'água e esgotos sanitários da cidade de Londrina, Estado do Paraná, 13º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

II — Documentação e Proposta

2. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração, propostas apresentadas por consórcio ou grupos de firmas.

3. A documentação e a proposta serão entregues à CCSO no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, constando em sua parte externa e frontal os dizeres "Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Concorrência Pública — Edital nº 9-66", o primeiro com o subtítulo "Documentação" e o segundo com o subtítulo "Propostas".

4. Conterá a documentação:

a) estatutos da firma ou contrato social e alterações existentes, tudo, devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial;

b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, mediante certidões negativas fornecidas pelas respectivas fazendas;

c) Imposto de Renda:

I — certidão negativa do Imposto de Renda e seus adicionais;

II — Imposto Adicional de Renda (Lei nº 2.862-56);

d) documentos comprobatórios de capacidade financeira, fornecido, por no mínimo, dois bancos, datado do ano em curso;

e) apólices de seguro de Acidentes do Trabalho;

f) prova de cumprimento da Lei Eleitoral do (s) responsável (eis) pela firma, ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro;

g) prova de cumprimento da Lei dos 2/3 e do recolhimento do Imposto Sindical (empregador, empregados e profissionais liberais), como determina a Consolidação das Leis do Trabalho;

h) prova de quitação para com as instituições de previdência social, através de certidão(ões) negativa(s) da(s) instituição(ões) a que esteja vinculada a empresa e inclusive do IAPETC, de acordo com o Art. 28 e seguintes do Capítulo I, título III, do Decreto nº 48.959-A, de 19-6-60;

i) prova de adesão ao programa de estabilização de preços a que se refere a Portaria Interministerial número 71, de 26 de fevereiro de 1965, regulada pelo Decreto nº 57.271-65 (inscrição na CONEP);

D) recibo de depósito da caução:

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Para as firmas regularmente registradas no DNOS, até 15 horas do dia 18-4-66, a apresentação dos documentos constantes das alíneas a, b, c, d, e, f, g, fica substituída pelo certificado de inscrição.

§ 3º Os documentos enumerados no Registro de Fornecedores do Governo serão dispensados da apresentação, observado o disposto no § 2º do Artigo 2º do Decreto-lei nº 6.204, de 17-1-1964.

5. Conterá a proposta, em 3 (três) vias:

a) nome do proponente, domicílio ou sede, suas características e identificações (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições d'Este Edital, constando ainda preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em meses para fornecimento do material, data e assinatura do proponente;

c) as propostas obedecerão o modelo anexo às Especificações devendo cada via ser acompanhada de um cronograma;

d) a proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta datilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

III — Caução

6. A participação na concorrência depende de depósito da caução no valor de Cr\$ 600.000 (seiscentos mil cruzeiros) efetuadas em duas parcelas distintas de Cr\$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros) e de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) cada uma, em moeda corrente do país, em apólices da dívida pública, em obrigações ou letras do Tesouro Nacional, representadas pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuada pelo concorrente nas Caixas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional, à ordem do DNOS, devendo constar que a parcela de Cr\$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros), se destina a garantia da assinatura do contrato e a parcela de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), é depositada para os fins de assinatura do contrato de sua execução, fazendo-se em ambas, referência ao fornecimento objeto de Edital nº 9-66.

§ 2º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, aprovada pelo Sr. Diretor-Geral, as cauções serão devolvidas, excensão feita aos três primeiros colocados, cujas cauções serão liberadas após a assinatura do contrato, observado a ressalva do item 7 do presente Edital.

7. O vencedor da concorrência para efeito da assinatura do contrato só poderá levantar a importância correspondente à primeira parcela da caução mencionada no item anterior, permanecendo a segunda como garantia da execução do fornecimento, contratado.

Parágrafo único. A caução será reforçada durante a execução do fornecimento contratado, de acordo com as "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS".

8. Fazem parte integrante deste Edital as "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS", aprovadas pela Resolução nº 50-37-64 do Conselho Deliberativo, bem como, as Especificações para a presente concorrência.

IV — Prazos

9. O concorrente vencedor deverá assinar o contrato com o DNOS, no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada independentemente de outras penalidades previstas nas Leis e regulamentos em vigor.

10. O prazo máximo para fornecimento será de 3 (três) meses contados a partir da publicação do contrato.

V — Dotação

11. A despesa decorrente desta concorrência correrá à conta da verba: 4.1.1.3. K-17.1.1.6.24-U-63 e .. 4.1.1.3.K-17.2.2.7.7-U/63, no presente exercício e nos demais pelas verbas próprias destinadas a este Departamento.

VI — Contrato e Penalidades

12. A adjudicação dos fornecimentos será efetuada mediante contrato, observando-se as condições estipuladas neste Edital, as especificações e o que consta da respectiva minuta, à disposição dos interessados, na Procuradoria Geral do DNOS.

13. O fornecedor que deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato ficará sujeito a multa e outras penalidades, de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS".

14. O inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do fornecedor para contratar ou transacionar com o Departamento sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas no Contrato.

VII — Processo e Julgamento da Concorrência

15. De acordo com as atribuições previstas no Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, a Comissão de Concorrências compete:

a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;

b) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;

c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;

d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

e) lavrar a Ata circunstanciada da ocorrência, na qual se mencionarão todas as propostas apresentadas, reclamações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação;

f) apresentar laudo da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

VIII — Disposições Gerais

16. O prazo no qual o concorrente se propõe a fornecer os materiais não será considerado para classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

17. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a Comissão procederá, por meio de carta a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que podem sofrer entre si, as propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

18. A presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Diretor-Geral, por conveniência administrativa sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanha a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

19. Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital serão atendidos durante o expediente da Repartição, na CCSO, para os esclarecimentos necessários.

20. A juízo da Comissão poderá ser permitida a regularização de fa-

lhas referentes à documentação, até a hora da abertura dos envelopes que contém as propostas, não se admitindo a apresentação de documentos que não tenham sido oferecidos no momento da proposta.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1966. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras.

EDITAL Nº 10-9 Retificação

Edital de Concorrência nº 10-66, publicado no Diário Oficial da União de 25 de fevereiro de 1966, páginas número 598 e 599 (Seção I — Parte II).

No título: Onde se lê: Edital nº 10-66 Leia-se: Edital nº 9-66 No parágrafo 1º da 6ª Condição, referente à caução:

Onde se lê: Objeto do Edital nº 10-66 Leia-se: Objeto do Edital nº 9-66. Na 11ª Condição, referente à Dotação:

Onde se lê: A despesa decorrente desta concorrência correrá à conta da verba: ... 4.1.1.3.K-20-1.10.13-U/65 e no presente exercício.

Leia-se: A despesa decorrente desta concorrência correrá à conta da verba: ... 4.1.1.3.K-17-1.1.6.24-U/65 e 4.1.1.3.K-17-2.2.7.7-U/65 no presente exercício etc., etc., etc.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM Conselho Rodoviário Nacional

Retificação

Edital nº 3-36, deste Órgão, relativo à aprovação do projeto da Rodovia Federal BR-290 trecho Uruguaiana — Alegrete, subtrecho Variante da Queimada Diário Oficial nº 37 de 4-2-1966, Seção I — Parte II, centro da página 575).

Onde se lê: "... desenhos de nºs PEET 9-66 que..." Leia-se: "... desenhos de nºs PEET 9-66 a PEET. 43-66 que..."

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Faculdade de Farmácia e Bioquímica

Concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático de Química Bromatológica.

O Professor Genário Alves da Fonseca, Diretor da Faculdade de Farmácia e Bioquímica da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao que deliberou a Congregação e posterior homologação do Conselho Universitário, faz público que se acham abertas, na Secretaria desta Faculdade, sita à Praça do Es-

tudante, s/nº, Natal, Estado do Rio Grande do Norte, as inscrições para o concurso de títulos e provas para provimento efetivo da cadeira de Química Bromatológica.

O prazo para a inscrição será de 18 (dezoito) meses, contados a partir do dia 11 de fevereiro de 1966.

Poderão inscrever-se ao concurso os professores adjuntos, os docentes-livres, os professores titulares e os catedráticos da mesma ou de disciplina afim, pertencentes aos quadros de universidades ou estabelecimentos isolados, oficiais ou reconhecidos, e, bem assim, os graduados de nível superior, de notório saber, na respectiva especialização, a juízo da Congregação.

O requerimento de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) atestados de sanidade física e mental e de idoneidade moral;
c) título de eleitor e prova de estar quite com as obrigações relativas ao serviço militar ou dele isento;
d) diploma, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura, de farmacêutico ou de conclusão de curso superior onde se ministrou o ensino da cadeira em concurso;
e) registro no Conselho Federal ou Conselho Regional da respectiva profissão;
f) títulos que possua e a relação dos trabalhos publicados, se os houver, com um exemplar de cada;

O concurso constará de prova prática, defesa de tese e prova didática, além da prova de títulos.

A tese constará de dissertação sobre assunto de livre escolha do candidato, mas pertinente à cadeira em concurso.

Até o momento do encerramento das inscrições, deverá o candidato apresentar à Secretaria 100 (cem) exemplares da tese, impressos ou mimeografados, sob pena de ser excluído do concurso.

A prova de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

- a) diplomas e quaisquer outras graduações universitárias e acadêmicas;
b) exemplares impressos de trabalhos científicos, principalmente daqueles que asinalem contribuição original;
c) documentação relativa à atividade didática exercida;
d) realização prática de natureza técnica ou profissional particularmente de interesse coletivo.

A apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados graciosos não constituem títulos idôneos. O requerimento de inscrição e documentos que o instruírem estão isentos de selos, mas sujeitos ao pagamento da taxa de inscrição no ato desta. As provas do concurso terão por base o programa aprovado pela Congregação e do qual a Secretaria, mediante solicitação, mandará cópias aos interessados.

Na Secretaria da Faculdade serão fornecidas aos interessados, pessoalmente ou por via postal, as informações que forem solicitadas.

Natal (RN), 16 de fevereiro de 1966. — Prof. Genário Alves Fonseca, Diretor.

IMPÔSTO DE RENDA

Lei nº 4.506 de 30 de novembro de 1964

Disposição sobre o imposto que recai sobre as rendas e proventos de qualquer natureza

Divulgação nº 929 2ª edição

PREÇO: Cr\$ 250

Decreto nº 56.866 — de 23 de maio de 1965

Aprova o Regulamento para cobrança e fiscalização do Imposto de Renda

Divulgação nº 939

PREÇO: Cr\$ 400

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 50